

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Abril.....	02
<b>Municípios</b>	
Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Prefeitura Municipal de Barracão .....	04
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	05
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	06
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	12
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	13
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares .....	14
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	17
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	18
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.....	21
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.....	28
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	30
Câmara Municipal de Mangueirinha.....	31
Prefeitura Municipal de Mariópolis .....	32
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	33
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	34
Prefeitura Municipal de Palmas.....	37
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	40
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste .....	41
Prefeitura Municipal de São João.....	42
Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste.....	43
Prefeitura Municipal de Vitorino.....	44
<b>Associações</b>	
ARSS-PR.....	45
<b>Consórcios</b>	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF .....	46
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR.....	76

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 2 / 080

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### CONTRATO nº. 001/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.435.165/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa visando a modernização administrativa e tributária, especialmente destinadas a reduzir a evasão fiscal do ISSQN, em relação aos contribuintes sediados no Município que demandem procedimentos de maior complexidade no processo de fiscalização, tais como bancos e instituições financeiras em geral.

VALOR: R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI—PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Contratada

Cod350395

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 009/2021

#### NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO III

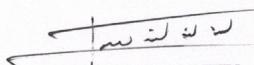
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **CRISTIANE FORMAGINI** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-04.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 14 de janeiro de 2021.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod350315

### DECRETO Nº 010/2021

#### PRORROGA MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

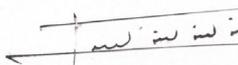
**CONSIDERANDO**, as disposições dos seguintes Decretos Estaduais: Decreto nº 6599, de 07 de janeiro de 2021; Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.555, de 17 de dezembro de 2020; e Decreto nº 6.590, de 28 de dezembro de 2020;

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal 299/2020, de 17 de dezembro de 2020, até 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 14 de janeiro de 2021.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod350316

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO LICITARIO Nº 002/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93, dispensa a licitação a favor da empresa: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel-IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200, Insc. Estadual: isento, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, telefone: (45) 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: <http://www.ippec.org.br>, perfazendo-se o valor total de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), objetivando a contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Processo Seletivo Simplificado para cargos de provimento temporário, conforme termo de referência para a Prefeitura Municipal de Barracão/Paraná.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Barracão/PR, 15 de Janeiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod350338

#### EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

CONTRATO: Nº 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da coleta, transporte, e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Barracão/PR. VALOR: R\$ 195.836,16 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

VIGENCIA: Quatro meses.

Cod350340

#### EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.

CONTRATO: Nº 002/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA BRUNA L. OLBERMANN DICKEL EIRELI-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de sessões de fisioterapia, para suprir a demanda dos usuários de saúde que necessitam de tal procedimento, ambulatorial e domiciliar no Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 132.829,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais).

VIGENCIA: Doze meses.

Cod350339

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE de Boa Esperança do Iguaçu – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 14 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná.

Artigo 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 14 de Janeiro de 2021.

Paulo da Silveira - Presidente do CMDCA

Cod350287

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**CERTIFICO** e dou fé que está sendo republicado o Decreto n.º 028/2020, de 14/01/2021, devido a erro material. Do que lavro o presente termo.

### DECRETO Nº 028/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL, ISSQN Fixo Anual, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, referente ao exercício de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado que a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL, para o exercício de 2021, será dia 28 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, para o exercício de 2021, da seguinte forma:

#### Cota Única – Até o dia 28 de fevereiro de 2021.

- 1ª parcela - 28/02/2021
- 2ª parcela - 31/03/2021
- 3ª parcela - 30/04/2021

**Parágrafo único** – Fica ainda estabelecido que o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 65,22 (sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), equivalente a 1(uma) UFM.

**Art. 3º** - Ficam determinados que os vencimentos das parcelas de ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, para o exercício de 2021, serão:

#### Nº da parcela - Data de Vencimento

- 1ª parcela - 28/02/2021
- 2ª parcela - 31/03/2021
- 3ª parcela - 30/04/2021
- 4ª parcela - 31/05/2021
- 5ª parcela - 30/06/2021
- 6ª parcela - 31/07/2021
- 7ª parcela - 31/08/2021
- 8ª parcela - 30/09/2021
- 9ª parcela - 31/10/2021
- 10ª parcela - 30/11/2021
- 11ª parcela - 31/12/2021

- 12ª parcela - 31/01/2022

**Art. 4º** - O não recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL, ISSQN Fixo, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado nos prazos fixados nos artigos anteriores, implicará na imposição de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento), juro de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com Legislação vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

**Luciani Monteiro Cenci**  
Secretária de Finanças

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Cod350308

### DECRETO Nº 029/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

**Institui e nomeia membros para compor Comitê de Gestor do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.**

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Como o objetivo de regulamentar o art. 6º do Decreto n.º 109/2020, o Comitê de Gestor do novo Coronavírus (COVID-19), presidido pela Secretária Municipal da Saúde, terá as seguintes competências:

**I** – orientar as decisões e dirimir dúvidas dos órgãos e entidades municipais acerca da extensão das medidas adotadas e sua repercussão nos serviços e rotinas internas, valendo - se, para tanto, dos meios tecnológicos disponíveis;

**II** – instruir os casos omissos nos decretos de que trata o enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), e editar atos orientativos suplementares;

**III** – definir as prioridades de aquisição de produtos e serviços emergenciais para enfrentamento da pandemia, no âmbito do Município de Chopinzinho;

**IV** – informar oficialmente a imprensa sobre as medidas adotadas pelo Município;

**V** – propor diretrizes e tomar providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**VI** – acompanhar, sistematicamente, a situação pandêmica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do Coronavírus (COVID-19).

**§ 1º** Para exercer plenamente as competências descritas, o Comitê de Gestor do novo Coronavírus (COVID-19) poderá requisitar o apoio dos secretários e servidores municipais.

**§ 2º** As atividades dos membros do Comitê de Gestor do novo Coronavírus (COVID-19) não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

**Art. 2º** O Comitê de Gestor do novo Coronavírus (COVID-19) será composto pelos seguintes membros:

**I** – Vice-Prefeito: Daniel Zanescio;

**II** – Secretaria Municipal de Saúde: Francieli de Fatima Davi;

**III** – Divisão de Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalhador e Ambiental: Grazziele Matte Dossena;

**IV** – Divisão de Vigilância Epidemiológica: Tatieli Barboza Prado;

**V** – Divisão de Atenção Primária a Saúde: Marcell Cristina Cervo Leonarchik;

**VI** – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Mari Lúcia Lazarotto;

**VII** – Secretaria Municipal de Finanças: Luciani Monteiro Cenci;

**VIII** – Departamento de Comunicação: Ana Carolina Miola Chictza;

**IX** – Defesa Civil: Jovani Martins;

**X** – Câmara Municipal de Vereadores: Osmar Checchi;

**XI** – Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael: Aline Bragato;

**XII** – Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC: Willian Ferri;

**XIII** – 2º Pelotão da Polícia Militar de Chopinzinho: Soldado Geiele Rodrigues Primo;

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município prestará consultoria jurídica e o assessoramento técnico-legislativo necessário ao Comitê de Gestor do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Ficam revogados os Decretos n.º 117/2020 de 31/03/2020, 257/2020 de 04/06/2020, 272/2020 de 18/06/2020, 403/2020 de 18/05/2020 e 443/2020 de 23/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Cod350309

#### ERRATA

Errata Decreto 024/2021, de 14 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º. A Nomeação da Servidora Joelma Filimberti, RG nº 7.366.015-7, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-3, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Leia-se: Art. 1º. A Nomeação da Servidora Joelma Filimberti, RG nº 7.366.015-7, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-3, a partir de 01 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350311

**PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº13/2020.**

**Súmula:** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado M.C.R., verifica-se possível ofensa ao Art. 482 da CLT, motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente, da Lei Complementar nº 068/2012.

**II** - Designar os servidores que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através do Decreto n. 262/2016, Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Christiano Dossa Silvestri, RG. 6.723.560-6, cargo Engenheiro Civil, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

**III** - Recebido pela Comissão Disciplinar o ato de instauração do processo administrativo disciplinar, será formulada a indicação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

**IV** - A Comissão determinará a citação do indiciado, por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

**V** - Após, a Comissão Disciplinar deverá observar o rito estabelecido nos artigos 192 a 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

**VI** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 30 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7296-67C9-B6D6-C89D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.880.659-31) em 30/12/2020 15:06:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.378.889-40) em 30/12/2020 15:07:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7296-67C9-B6D6-C89D>

Cod350322

**PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº02/2020.**

**Súmula:** Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE**

**I** - Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional do servidor/contratado (a) E.C., tipificado(s) no(s) Art.(s) 155, I, III, VIII e XI, e Art. 156, inciso XVIII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012), noticiado no documento em anexo.

**II** - Designar os servidores que compõe a Comissão de Sindicância, nomeados através do Decreto n. 325/2016, Ronaldo Miotto Martins, RG. 9.883.584-9, cargo Engenheiro Civil, e Luciani Gubert Ferri, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

**III** - Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da prática de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indicição do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.

**IV** - A Comissão determinará a citação do (s) indiciado (s), por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

**V** - Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

**VI** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CC44-9B12-DC21-EC56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.880.659-31) em 29/12/2020 16:24:53 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.378.889-40) em 30/12/2020 17:44:59 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CC44-9B12-DC21-EC56>

Cod350323

**PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº01/2020.**

**Súmula:** Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE**

I - Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional do servidor/contratado (a) G.O., tipificado(s) no(s) Art.(s) 155, I, III, VIII e XI, e Art. 156, inciso XVIII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012), noticiado no documento em anexo.

II - Designar os servidores que compõe a Comissão de Sindicância, nomeados através do Decreto n. 325/2016, Ronaldo Miotto Martins, RG. 9.883.584-9, cargo Engenheiro Civil, e Luciani Gubert Ferri, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

III – Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da pratica de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indicação do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.

IV – A Comissão determinará a citação do (s) indiciado (s), por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V – Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2020.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CC44-9B12-DC21-EC56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.880.659-31) em 29/12/2020 16:24:53 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.378.889-40) em 30/12/2020 17:44:59 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CC44-9B12-DC21-EC56>

Cod350324

**PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº06/2020.**

**Súmula:** Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE**

I - Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/contratado(a), tipificado(s) no(s) Art.(s) 155, I, II, III e IX, e Art. 156, inciso XIII, XXI e XXII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012), noticiado no documento em anexo.

II - Designar os servidores que compõe a Comissão de Sindicância, nomeados através do Decreto n. 325/2016, Ronaldo Miotto Martins, RG. 9.883.584-9, cargo Engenheiro Civil, e Luciani Gubert Ferri, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

III – Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da pratica de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indicação do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.

IV – A Comissão determinará a citação do (s) indiciado (s), por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V – Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 30 de dezembro de 2020.

*Secretária Municipal de Saúde de Chopinzinho.*



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6253-82A7-633A-5CA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.880.659-31) em 30/12/2020 14:57:57 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELI FONTANA S. TARDETTI MACHADO (CPF 036.059.799-80) em 30/12/2020 15:04:59 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6253-82A7-633A-5CA2>

Cod350325

**RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

Súmula: Dispõe sobre a reformulação da Comissão de avaliação de documentos de entidades para registro previstos no art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT (com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000), e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º–Fica reformulada a Comissão de Avaliação de Documentos para de entidades a serem registradas ou terem seus registros renovados junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único: Fica designada a conselheira Sílvia Aparecida Kopik Cattaneo para compor esta comissão.

Art. 2º–A Comissão fica formada pelas conselheiras Vania Fontana e Sílvia Aparecida Kopik Cattaneo.

Art. 3º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 15 de janeiro de 2021.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

Da Criança e do Adolescente–CMDCA

Cod350384

**RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

Súmula: Dispõe sobre o Registro das Entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, previstos no art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT (com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000), e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei Municipal n.º 3.750/2018, que dispõe que as Entidades Governamentais e Não Governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, previstos no art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT (com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000), devem inscrevê-los no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o prazo para apresentação de documentos para análise da inscrição/registro ou de entidades junto ao CMDCA conforme Capítulo V da Lei Municipal nº 3.750/2019 e Regimento Interno deste Conselho, período até 30 de abril de 2021.

Art.2º–Os documentos a serem fornecidos para o registro são:

a)documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

b)cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c)atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

d)descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

e)relatório das atividades desenvolvidas no período anterior e subsequente ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

f)prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa;

g)certidão Negativa Civil e Criminal do Presidente da entidade, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca, relativa aos últimos cinco anos;

h)certidões Negativas Federal e Estadual, bem como Certidões Negativas do INSS, de Regularidade com o FGTS e Trabalhista, se pessoa jurídica.

Art.3º – As entidades que já estejam registradas devem observar a data de validação do registro para sua respectiva renovação conforme Art. 34 Parágrafo Único do Regimento Interno deste CMDCA.

Art.4º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 15 de janeiro de 2021.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente–CMDCA

Cod350385

**RESOLUÇÃO Nº 04/2021**

Súmula: Delibera sobre edital de chamamento para projetos para uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o edital nº 01/2021 (anexo) que dispõe sobre a chamada pública de projetos para uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho de Chopinzinho/Pr.

Art. 2º–Fica aberto o prazo para apresentação de projetos das entidades registradas, no período até 31 de maio de 2021.

Art.3º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 15 de janeiro de 2021.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

Da Criança e do Adolescente–CMDCA

**EDITAL/FMDCA/CMDCA Nº 001/2021**

CHAMADA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–FMDCA DE CHOPINZINHO/PR.

TÍTULO I

O EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho-Pr–CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90–Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal 3.750/2018 e 3.841/2020, no exercício de sua função deliberativa, de acompanhamento e de fiscalização das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Chopinzinho-Pr, estabelece o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2021, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho-Pr e que sejam inovadores e/ou complementares, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste CMDCA, realizada no dia 13 de janeiro de 2021 que aprovou o texto final deste Edital.

CONSIDERANDO A Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 3.750/2018 e 3.841/2020, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho/PR;

CONSIDERANDO O disposto na Deliberação CMDCA Nº 01/2020.

CONSIDERANDO As condições e exigências estabelecidas neste Edital.

RESOLVE:

TÍTULO II

CAPÍTULO I

Do objetivo

O presente instrumento visa regulamentar e divulgar o procedimento da seleção de projetos de entidades não governamentais inscritas até 30/04/2021 neste CMDCA voltadas à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–FMDCA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente no Município de Chopinzinho-Pr, e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas.

CAPÍTULO II

Disposições Preliminares

Art. 1º–O presente processo de seleção pública será regido no que couber pelos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, moralidade, vinculação ao edital, Impessoalidade e eficiência.

Art. 2º–Os projetos serão apresentados ao CMDCA, avaliados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, conforme Resolução 16/2019 deste CMDCA, que após avaliação, submeterá os projetos para apresentação de parecer conclusivo pela plenária do CMDCA.

Art. 3º–Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

Das Entidades Habilitadas

Art. 4º–As entidades não-governamentais, cadastradas/inscritas no CMDCA até 30/04/2021 estarão habilitadas para apresentares projetos nas seguintes categorias:

§ 1- PROTEÇÃO ESPECIAL

I–Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

II – Programas de Convivência familiar e comunitária

III–Programas de prevenção, incluindo atendimento médico (ambulatorial e hospitalar), jurídico e psicossocial às crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos, abuso e exploração sexual e suas famílias, apoiados na rede de Saúde, Educação e Assistência Social;

IV–Programas de prevenção e atendimento às crianças e adolescentes com dependência de substâncias psicoativas, em medida de proteção, apoiados na rede de Saúde.

V- Programas municipais de orientação psicossociofamiliar de crianças e adolescentes em situação de risco;

VI- Programas municipais voltados à crianças e adolescentes em situação de rua.

## § 2–PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

I–projetos de serviços básicos a todos: atividades de educação, esporte, cultura, lazer, saúde e protagonismo juvenil;

II–iniciação e formação socioprofissional;

III–associação, organização e protagonismo juvenil;

## SEÇÃO II

Quem pode participar

Art. 5º–Organizações não governamentais (doravante denominada Entidade) com sede no município de Chopinzinho/PR, desde que estejam cadastradas até 30/04/2021 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretarias Municipais de Chopinzinho/PR de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

## SEÇÃO III

Das Inscrições

Art. 6º–Para efetivação da inscrição/protocolo do projeto, as entidades não governamentais devem protocolar na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho/PR, situada à Rua Santos Dumont 4645–Centro, no CEOCA, junto a Secretaria Executiva do CMDCA, ofício para protocolo dos envelopes com projeto conforme Anexo.

Art. 7º–A inscrição/protocolo do projeto será efetivada mediante o envio dos documentos, ofício solicitando a inscrição e projeto devidamente assinados pelo presidente ou função equivalente da entidade proponente.

Art. 8º–A solicitação de inscrição/cadastro e o projeto das Entidades não governamentais deverão ser entregues em duas vias, uma será protocolada e devolvida para a entidade proponente, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada, permanecendo a via para o CMDCA em 1 (um) ENVELOPE devidamente lacrado e rubricado.

Art. 9º–A solicitação de inscrição/cadastro, bem como o modelo do projeto estará disponível no anexo deste Edital, no site da Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e nas dependências do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho, situado à Rua Santos Dumont s/nº–Centro, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulário diferente daquele divulgado para esta seleção.

## SEÇÃO IV

Das Áreas de atuações

Art. 10º–Para os fins deste edital entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos a serem desenvolvidas no município de Chopinzinho, conforme Art. 4º deste Edital por tempo determinado neste edital, com recursos do FMDCA, tendo como beneficiários Crianças e Adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990–Estatutos da Criança e do Adolescente.

## SEÇÃO V

Avaliação das propostas

Art. 11º–Os projetos serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e posteriormente pela plenária CMDCA.

Art. 12º–O CMDCA ficará responsável pela elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma deste Edital.

Art. 13º–Os membros do CMDCA ficam impedidos de participarem deste processo seletivo na condição de proponente direto.

Art. 14º–Os Critérios de Avaliação dos projetos são os seguintes:

a) Estar em consonância com a legislação relacionada à Criança e ao Adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

b) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;

c) Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados;

d) Fundamentação da metodologia e conteúdos propostos;

e) Especificação de monitoramento e sistema de avaliação;

f) Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento e viabilidade/adequação do cronograma de execução do projeto;

g) Qualificação dos recursos humanos adequados ao objetivo do projeto e Infraestrutura física adequada para a execução do projeto;

h) Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto (quando houver);

i) Relevância social do Projeto que contenha aspectos do Art. 11 deste Edital, sendo Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado.

j) Estar de acordo com os princípios e regras estabelecidos neste Edital.

Art. 15º–Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

§ 1º–Número de Crianças e Adolescentes atendidos;

§ 2º–Projetos a serem desenvolvidos em áreas de maior risco e vulnerabilidade social;

§ 3º–Avaliação Custo X Benefício;

§ 4º–Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado.

## CAPÍTULO IV

Das etapas de seleção

Art. 16º–Habilitação da Entidade e seu Projeto:

I – Entidade não-governamental inscrita/cadastrada até 30/04/2021 no CMDCA;

II – Projeto em consonância com Anexo

III – Cumprimento dos prazos conforme Art. 28.

Art. 17º–Habilitação técnica das propostas:

a) Estando inscrita/cadastrada como entidade no CMDCA até 30/04/2021, a entidade não-governamental estará habilitada para submeter projeto que será avaliada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento conforme Resolução 16/2019;

b) A análise dos Projetos será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital pelo CMDCA de Chopinzinho/PR.

c) A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto poderá implicar na sua eliminação do processo de seleção;

d) O proponente deverá apresentar seu projeto em papel timbrado da Instituição, no limite máximo de 30 (trinta) páginas, atendendo ao roteiro constante no Anexo 2 deste Edital;

Art. 18º–Aprovação pelo CMDCA de Chopinzinho/PR

a) Os projetos serão deliberados em Plenária do CMDCA e permitido a disponibilidade de recursos do FMDCA para o ano de 2021.

b) O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do CMDCA, sendo o resultado publicado no DIOEMS.

## CAPÍTULO V

Dos recursos

Art. 19º–Da interposição de recursos:

I–Os proponentes inabilitados em qualquer etapa da seleção poderão interpor recurso ao CMDCA dirigido a Presidente do Conselho, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação do resultado da etapa, protocolado no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente situado a Rua Santos Dumont, 4645, Centro – CEOCA, de segunda a sexta-feira das 08h00min. às 11h45min e das 13h00min às 16h30min.

II–Recebido e conhecido o recurso pela Presidente do CMDCA, este o encaminhará de imediato ao CMDCA que terá 02 (dois) dias, a contar do prazo final de interposição dos recursos para reconsiderar sua decisão, ou, nesse mesmo prazo submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do CMDCA para proferir sua decisão, sendo esta publicada no site da Prefeitura.

III–Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

Art. 20º–Divulgação dos resultados do processo de seleção

§ 1º–As entidades não governamentais que tiverem suas propostas selecionadas serão comunicadas por correspondência eletrônica;

§ 2º–A partir desta data a relação dos projetos selecionados também estará disponível no site.

## CAPÍTULO VI

Do recurso financeiro

Art. 21º–O CMDCA destinará até a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), assim divididos:

a) 100% para projetos de entidades não governamentais;

§ 1º–Sendo que os recursos financeiros deverão ser distribuídos conforme demanda.

§ 2º–A aplicação dos recursos para o projeto deverá atender ao cronograma financeiro preestabelecido;

§ 3º–Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente–FMDCA e de acordo com o plano de aplicação do CMDCA 2021.

§ 4º–As entidades poderão apresentar apenas 1 projeto.

Art. 22º–Os projetos encaminhados para avaliação do CMDCA não poderão ultrapassar o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a serem pagos conforme previsto no cronograma de aplicação, o desembolso ficará limitado a R\$1.666,67 mês, até 12 meses podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período. Projetos de aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e esportivos, o valor fica limitado até R\$5.000,00.

Art. 23º–Os projetos selecionados de acordo com os critérios predefinidos serão licitados pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, sendo que a mesma ficará encarregada de elaborar os contratos e pagamentos com as empresas.

Art. 24º–O recurso do FMDCA não cobrirá despesas com:

a) Cerimonial (a exemplo, ornamentação/decoração, mestre de cerimônia);

b) Custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel);

c) realização de despesas a título de taxa de administração gerência ou similar;

d) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta,

e) pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo; e

f) demais vedações legais.

Art. 25º–O recurso do FMDCA só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no plano de trabalho e que atendam ao objetivo proposto no projeto.

Art. 26º–A Dotação Orçamentária disponível no FMDCA para os projetos de 2021 é de R\$90.000,00 (noventa mil reais) conforme disposto no Art. 21º.

## CAPÍTULO VII

Do acompanhamento das atividades

Art. 27º–O CMDCA de Chopinzinho realizará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades conveniadas, através do monitoramento e avaliação de Prestação de Contas, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as entidades.

15-01-2021	Publicação e divulgação do Edital
31-05-2021	Prazo final para entrega dos projetos
11-06-2021	Processo de avaliação e seleção dos projetos
15-06-2021	Publicação dos projetos selecionados
18-06-2021	Período para recursos:
23-06-2021	Entrega da documentação para licitação

## CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Art. 28º–O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação a juízo do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Contrato, facultada a defesa prévia no prazo de 03 (três) dias:

- Advertência;
- Suspensão do recurso do FMDCA;
- Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA até o período de dois editais;
- Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas;
- Demais penalidades previstas em lei.

Art. 29º–Cabe a Plenária do CMDCA de Chopinzinho deliberar sobre as questões omissas neste Edital.

Art. 30º–Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência publique e cumpra-se.

Gabinete da presidência do CMDCA de Chopinzinho, 15 de janeiro de 2021.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS - Presidente do CMDCA de Chopinzinho

Cod350388

## RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Súmula: Deliberar sobre a alteração de composição da Comissão para a Campanha de Arrecadação de Doação para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º–Fica reformulada a Comissão que realiza o acompanhamento de arrecadações e campanhas de doações ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Parágrafo Único: Fica designada a conselheira Jusseane Silvério para compor esta comissão.

Art. 2º–Fica aprovada a atualização da constituição da Comissão para a Campanha de Arrecadação de Doação para o Fundo da Infância e Adolescência–FIA, sendo os conselheiros titulares: Rodrigo Jazynski, Darci Dallacosta Junior, Emiliane Moreira Leopoldino, Jusseane Silvério e como suplente: Taline Pamela Cofferi.

Art. 3º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 15 de janeiro de 2021.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente–CMDCA

Cod350389

## RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Especial de Eleição Unificada para Suplentes do Conselho Tutelar período 2021/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º – Constitui a Comissão Especial do Processo de Eleição para Suplentes do Conselho Tutelar para o período de 2021/2023.

Art. 2º–A Comissão fica composta por: Elhane Inez Moreira Miola, Izabel Fávero Marcondes, Darci Dalacosta Junior, Euclides Forlin, Mariangela Aparecida Ungarato, Taline Pamela Cofferi e Luiz Eduardo Andolhe Berlanda e Renato Patel.

Art. 3º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 15 de janeiro de 2021.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente–CMDCA

Cod350390

## RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Súmula: Delibera sobre a comissão organizadora do concurso “Eu Sou Assim”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º–Delibera sobre a comissão organizadora do concurso “Eu Sou Assim” com modalidades de poema, paródia e redação para alunos do 6º ao 8º ano do ensino fundamental e alunos do ensino médio até dezoito anos.

Art. 2º A comissão fica responsável por acompanhar as etapas do concurso e por elaborar o edital de regulamentação.

Art. 3º Esta comissão fica constituída pelas seguintes conselheiras: Vania Fontana, Sílvia Aparecida Kopik Cattaneo, Jusseane Silvério e como colaboradora a Secretária Municipal de Assistência Social, Édna Accorsi.

Art.4º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 15 de janeiro de 2021.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente–CMDCA

Cod350391

## EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 28/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PETRY ENGENHARIA LTDA

Comunica outrossim, que os proponentes concordaram com a análise, e foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação procedendo-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2021.

presidente da comissão : Neide Marinez Caldato

membros da comissão: Onerio Cambruzzi Filho

Giliane Teles Forlin

Cod350361

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2020

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 28/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	PETRY ENGENHARIA LTDA	638.018,88

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2021.

presidente da comissão : Neide Marinez Caldato

membros da comissão: Onerio Cambruzzi Filho

Giliane Teles Forlin

Cod350364

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

### ERRATA PORTARIA Nº011/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Retificar a redação dada ao art. 1º do decreto acima:

Onde se lê: Art. 1º - Designar a partir de 13 de janeiro de 2021, o servidor Público Municipal Alcides Perin Filho, portador do RG nº 3.821.715-1/PR, para exercer a função de Fiscal de Obras, podendo lavrar autos de infrações, dentro da competência de jurisdição deste município. Leia-se: Designar a partir de 13 de janeiro de 2021, o servidor Público Municipal Alcides Perin Filho, portador do RG nº 3.821.715-1/PR, para exercer a função de Fiscal de Obras, executando as funções descritas no parecer 05/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2021. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod350299

### PORTARIA Nº 013/2021

Designar a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado–2021, para contratação de docentes em Nível Superior, em regime temporário, para suprir vagas na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI e em atenção ao Artigo 39 do Estatuto da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado- 2021 para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal - RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Servidoras Públicas Municipais: Margareth de Fátima Pasin Bertoglio, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portadora do RG Nº 4.342.269-3, Carla Cristina Fogolari Ávila, Professora, portadora do RG Nº 4.406.221-6 e Romilda de Fátima Branco, Pedagoga, portadora do RG Nº 4.109.276-9, Assessora Jurídica Roberta Barco Lopes, portadora do RG Nº 5.538.916-0, para constituírem sob a presidência da primeira, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado–2021, para contratação de docentes em Nível Superior, em regime temporário, para suprir vagas na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente–FAMA.

Art. 2º Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3º-Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:

- Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado–2021;
- Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamento, constituição de bancas e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE JANEIRO DE 2021. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod350330

### Ofício nº003/2021/CMDCA Clevelândia, 18 de Janeiro de 2021.

Assunto: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.683/2019, com base no artigo 64 e 65. CONVOCA o suplente do cargo de Conselheiro Tutelar Renato Cardoso comparecer até o dia 20/01/2021 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia, munido dos documentos Pessoais, conforme relação abaixo descrita, para a contratação no cargo de conselheiro Tutelar em substituição as Conselheiras que estarão gozando de férias.

A nomeação dos suplentes será pelo prazo que perdurar o período de férias das Conselheiras titulares do cargo.

Relação de Documentos Pessoais:

- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho;
- RG, CPF (cópias);
- Certidão de Nascimento ou casamento, averbação caso separado (a) judicialmente (cópia);
- Apresentar documento que comprove estar quite com as obrigações eleitorais. (Cópia do Título eleitoral);
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- Certidão de nascimento dos filhos (menor de 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 recente e tirada de frente;
- Atestado de saúde ocupacional (exame médico e psicológico);
- Conta na CEF (Caixa econômica Federal - Agencia 0264 – Clevelândia operação 037);
- Número de telefone ou celular;
- Declaração de não acúmulo de cargo Público;

Cristiano Schreiner Araújo  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Cod350386

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO DE APOSTILAMENTO 16 - CONTRATO 125/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 125/2019, decorrente do pregão 47/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1974 do DIOEMS de 30/10/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.2020 Manutenção da Atenção Primária

1400 Conta de despesa

303 Fonte

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15 de janeiro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod350344

### TERMO DE APOSTILAMENTO 03 - CONTRATO 68/2020-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 68/2020, decorrente do pregão 37/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2190 do DIOEMS de 08/09/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.2020 Manutenção da Atenção Primária

1490 Conta de despesa

303 Fonte

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15 de janeiro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod350345

### TERMO DE APOSTILAMENTO 02-CONTRATO 57/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 57/2019, decorrente da tomada de preço 01/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1855 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Terceira, a saber:

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

004 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.123.0404.2019 Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação

1310 Conta de despesa

0000 Fonte

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15 de janeiro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod350346

### TERMO DE APOSTILAMENTO 02 - CONTRATO 54/2020-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de 24/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.2020 Manutenção da Atenção Primária

1400/1410 Conta de despesa

303/494 Fonte

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15 de janeiro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod350381

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 14 / 080

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Página: 1 de 1  
15/01/2021 14:28

CAMARA MUNIC.DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	939.263,18	-
Pessoal Ativo	839.758,73	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	697.991,12	-
Obrigações Patronais	141.767,61	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	99.504,45	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	99.504,45	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>939.263,18</b>	<b>-</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.246.513,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.246.513,42	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>939.263,18</b>	<b>2,91</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.934.790,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.838.051,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.741.311,73	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Jan/2021, 14h e 28m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

GOVBR CP - Emissão: 15/01/2021 às 14h28min - Duração: 0h00m06seg (2)

Cod350351



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1809623513

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 15 / 080

Camara Munic. de Coronel Domingos Soares - PR - Poder Legislativo

Página 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Jan/2021, 14h e 32m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Cod350352

CAMARA MUNIC.DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	32.246.513,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.246.513,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.246.513,42

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	939.263,18	2,91
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.934.790,81	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.838.051,27	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.741.311,73	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Jan/2021, 14h e 37m.

GOVBR CP - Emissão: 15/01/2021 às 14h37min - Duração: 0h00m06seg (2)

Cod350354

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 4688/2021

SÚMULA: Altera dispositivo do Decreto nº 4500/2020 de 02/04/2020 e Decreto nº 4502/2020 de 06/04/2020.  
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º–Prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto nº 4.500 de 02 de abril de 2020, que declarou estado de declarada Emergência em Saúde Pública no Município de Cruzeiro do Iguaçu, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme declaração/reconhecimento de emergência de saúde pública de importância internacional.

Art. 2º–Prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto nº 4.502 de 06 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350334

### DECRETO Nº 4689/2021

SÚMULA: Institui tabela de valores, mediante pesquisa de mercado, para pagamento de refeições tipo “buffet livre” e “marmitta nº 08”, visando credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de restaurante ou congêneres para prestação de serviços no âmbito do município de Cruzeiro do Iguaçu–Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica instituída no âmbito do Município de Cruzeiro do Iguaçu a presente tabela de valores, mediante pesquisa de mercado, para pagamento de refeições tipo “buffet livre” e “marmitta nº 08”, visando credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de restaurante ou congêneres para prestação de serviços, conforme segue:

TABELA DE VALOR–REFEIÇÃO “BUFFET LIVRE”

Item	Área	Descrição	Valor Unit.
1	Alimentação ou congêneres	Refeição comercial (Almoço ou jantar) tipo comercial, tipo “buffet livre”, com o seguinte cardápio: 02 tipos de carnes, 02 tipos de massa, 04 tipos de salada (verduras e legumes), arroz, feijão e acompanhamentos, acompanhado de 1 (um) refrigerante lata 350 ml, ou água mineral. As refeições deverão ser servidas em local apropriado, com mesas e cadeiras em número suficiente.	R\$:26,83

TABELA DE VALOR–REFEIÇÃO “MARMITTA”

Item	Área	Descrição	Valor Unit.
1	Alimentação ou congêneres	Contratação de empresa do ramo de restaurante ou congêneres para fornecimento de marmittas (marmitta nº 08), incluindo refrigerante lata 350 ml, para funcionários a serviço do município com o seguinte cardápio mínimo: (02 tipos de carne, 02 tipos de massa, 05 tipos de saladas, (verduras e legumes) 02 tipos de arroz, feijão e acompanhamentos. Local da prestação de serviço: Cruzeiro do Iguaçu.	R\$:17,00

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4675/2021 de 06/01/2021, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350383

### PORTARIA Nº 5125/2021

SÚMULA: Transfere Servidor.  
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art.1º–Transferir o Servidor FIDELIS JUNIOR BELLETINI, portador do RG:9.292.464-5, nomeado através do Decreto nº 2222/2009 de 03/08/2009 – função “Motorista”, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Administração, a partir desta data.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350286

### PORTARIA Nº 5133/2021

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diária ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: FIDELIS JUNIOR BELLETINI

CPF:050.855.979-07

Matrícula: 67771

Função: Secretário da Junta de Serviço Militar

Cidade: Cascavel–Pr

Quantidade de Diárias: 1,0 diárias x R\$ 192,00 correspondente a 100% = R\$ 192,00

Quantidade de Diárias: 1,0 diárias x R\$ 192,00 correspondente a 50% = R\$ 96,00

Datas: 20 e 21/01/2021

Justificativa: Capacitação para exercer função na junta do Serviço Militar.

Dotação Orçamentária:

03–Secretaria Municipal da Administração

001 – Gabinete do Secretário

3.3.0.14.00.00–Diárias Civil

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5116/2021 de 12/01/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350335

### PORTARIA Nº 5134/2021

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder quinze (15) dias de Férias a Servidora BRUNA RESTELATTO, portadora do RG:7128656654, função “Assistente Social”, a contar de 19/janeiro/2021 a 02/fevereiro/2021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350336

### PORTARIA Nº 5135/2021

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder dez (10) dias de Férias a Servidora ELEANDRA ARALDI MANFROI, portadora do RG:5.237.483-9, função “Assistente Social”, a contar de 25/janeiro/2021 a 03/fevereiro/2021, referente ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350337





Temos a honra de participar dos votos a mesa durante da  
 Sessão Municipal de 18 de Janeiro de 2021, feita pontualmente  
 para o Bimbo 2021/2022. Presidente Carlos Roberto Costa com 05  
 (cinco) votos, Vice-Presidente Váney Rufatto com 05 (cinco) votos,  
 Prefeito dos Santos, Silveira com quatro votos e Vilmar Soares com o  
 voto, como houve empate dos votos, a decisão seguiu-se pela per-  
 da com mais votos obtidos na eleição, 2º Secretário Cyne Wardeny  
 Basso Basso com três votos e Diretor dos Santos Silva com 04 (quatro) m  
 também como houve empate dos votos, a decisão foi pela maioria  
 que obtiver mais votos no pleito de 2020, cumprida os preceitos  
 legais e Presidente foi Carlos Roberto Costa, ficando impedido a mesa  
 Diretora para Bimbo 2021/2022. Neste momento apresentamos as  
 contas da pessoa municipal ao Presidente eleito Sr Carlos Roberto Costa  
 nos termos do Parágrafo 2º do art. 60 da Lei de Organização Municipal, sendo  
 ministrada para a mesa de Registo e Vice Prefeito, membros, Leonir Antônio  
 Ghelini como Prefeito Municipal e Valdeir Elias Kerpel. Tendo sido  
 tomado o quórum e Sr Presidente da Câmara Municipal de Ur-  
 deus Paulo Roberto Costa declarou impedido o pleito do Poder  
 Executivo do município de fazerem do Grupo e Sr. Leonir An-  
 toônio Ghelini e seu vice-prefeito Valdeir Elias Kerpel para o exercício  
 2021/2024, sendo requerida na sessão de Sr. Prefeito entrega as  
 de Mesa Municipal ao Prefeito impedido neste ato em virtude de  
 qual situação do Parágrafo 1º, foi suspenso os membros dos seu  
 ficando a mesa de primeira convocação o Prefeito, após sua proclamação  
 e mesmo proclamação a presença de todos, a mesa formou-se os r-  
 teiros a partir de cinco membros, e para que presente em Leonir  
 Carlos Furtado, sendo o presente termo o qual segue devidamente  
 assinado pelos presentes, Leonir Carlos Furtado, Jan Carlos Basso,  
 Awestor dos Santos, Silveira, Antenor Belletini, Vilmar Soares,  
 Váney Rufatto, Paulo Ricardo, Manoel de Jesus,  
 Sérgio Rufatto, Guarnos Basso, Carlos Roberto Costa,  
 J.B.C. L. Costa, Carohne M. Santos, Silvio Kerpel.

**EM BRANCO**

Certificando que o selo de  
 Autenticidade de Atos foi  
 afixado na última folha do  
 documento entregue a parte

**GRUPO DE ATOS**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
 foi reproduzida fiel do seu original com  
 o mesmo conteúdo e conteúdo apresentado neste Cartório.  
 13 JAN. 2021  
 Dois Vizinhos  
 Paraná

070

*Reunião de família, família de Rosineide Aparecida Pedreira de  
Lima, filha de Ana Rodrigues de Lima e Luiz  
de Souza Lima, filha de Luiz de Souza Lima  
e Rosineide Aparecida Pedreira de Lima  
OSNI SILVEIRA*

Registro de Livro e Documentos e Cartas Jurídicas  
PROTOCOLONº 0034483 - REGISTRO Nº 0837084  
LIVRO Nº 233 - FOLHA Nº 154  
Data: 13 de Janeiro de 2021  
Rosineide Aparecida Pedreira de Lima  
Rosineide Aparecida Pedreira de Lima  
Escritora Designada



Selo nº 018432651 AA000000044218  
Consulte em <http://www.fonapar.com.br> consulta  
Embalamento: R\$65,10/VRC 300,00, Fonejari: R\$9,04, ISSQN: R\$1,95  
FUNDEF: R\$3,26, Sel: R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79, Diligência: Não  
Incide: Fotocópia: R\$1,30, Total: R\$91,76



Cod350342

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 21 / 080

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 16858/2021

Concede Licença Paternidade ao servidor Geovani Mezzalira. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença Paternidade, ao servidor GEOVANI MEZZALIRA, matrícula funcional 18328-1, portador do RG nº 9.774.455-6/PR e do CPF/MF nº 072.260.419-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotado junto à Secretaria de Saúde, no período de 07 a 11 de janeiro de 2021, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350365

### DECRETO Nº 16848/2021

Nomeia o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Estruturação do Grupamento do Corpo de Bombeiros–FUNEBOM.

Luis Carlos Turatto Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Estruturação do Grupamento do Corpo de Bombeiros–FUNEBOM, em conformidade com o Artigo 4º da Lei 727/96, composto pelos seguintes membros:

Luis Carlos Turatto	Presidente
Ricardo Doum Fornalski Tavares	Comandante do Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos Vice-Presidente
Juarez Alberton	Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Alcir Antonio Ganassini	Representante da Comunidade
Vilmar Possato Duarte	Servidor Público
Edimarcos Bonis Dal'Agnol	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 13684/2017.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350366

### DECRETO 16849/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.594.992,47 e láz outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.594.992,47 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar			
Códigos	Descrição	Valor	Valor acumulado
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA		31.196,30
530	00013-Arrecadação Estacionamento Rotativo	11.554,39	
540	00509-Gerenciamento do Trânsito	19.641,91	
			SUBTOTAL 31.196,30
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS		
18.541.0012.2015	FUNDEMA-FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
1150	00555-SANEPAR–Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	120.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		106.004,26
1170	00555-SANEPAR–Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	106.004,26	
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		59.385,61
1201	01008-CONVÊNIO 159/2014–FUNASA	59.385,61	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HÍDRICOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.749,52
1361	01020-CONVÊNIO 110/2019–SEAB	9.749,52	
			SUBTOTAL 295.139,39
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
06.009	FUNEBOM–FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS		

FUNEBOM			
Códigos	Descrição	Valor	Valor acumulado
06.182.0003.2030	F U N E B O M		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		82.239,02
2090	00515-FUNREBOM		82.239,02
			SUBTOTAL 82.239,02
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		188.718,10
2340	00112-Programa PNAE–Merenda Escolar	188.718,10	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		354.735,12
2370	00111-Programa Estadual de Transporte Escolar–PETE	173.399,82	
2380	00119-Programa PNAE–Federal	181.335,30	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA		284.758,92
2440	00107–Salário-Educação	284.758,92	
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.013,07
2811	00142-FNDE/MOBILIÁRIO PRÓ INFÂNCIA	37.013,07	
			SUBTOTAL 865.225,21
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL		47.512,82
3391	01034-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19–L.C nº 173/2020–Inciso I, art. 5º	47.512,82	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS–CIVIL		1.000,00
3491	01034-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19–L.C nº 173/2020–Inciso I, art. 5º	1.000,00	
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.380,52
3931	00315-VIGIASUS–CUSTEIO ESTADO	26.380,52	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
3520	00495-Atenção Básica	100.000,00	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		160.130,01
3561	01027-EMENDA INDIVIDUAL SAÚDE-GH FONTE 1027	160.130,01	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA		348.360,17
3600	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.031,64	
3610	00495-Atenção Básica	151.935,27	
3621	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	102.253,06	
3622	01039-ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE-PORT 1666/2020-COVID-19	12.140,20	
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.100,81
3991	00314-VIGIASUS ESTADO-INVESTIMENTO	22.100,81	
10.301.0007.1041	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		207.682,60
3321	00318-ESTRUT DE UNIDADE- PROCE 25000.196826/2014-08-PROPOSTA 114002	48.709,76	
3322	00322-AQUISI DE EQUIP-PROPOSTA 25000.100035/2016-44-PROCESSO 1160003	83.606,00	
3323	00332-PROCESSO 25000.100020/2016-86–PROPOSTA 116002	34.596,44	
3324	00334-PROCESSO 25000.100017/2016-62–PROPOSTA 116005	6.948,75	
3325	00948-EST REDE DE SERV-PROC 25000.109318/2014-90 PROPOSTA 114002	33.821,65	
			SUBTOTAL 913.166,93
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR		
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00
4101	01038-EMENDAS INDIVIDUAIS-TRANSF ESPECIAIS-4107207	500.000,00	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.851,76
4190	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.253,27	
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00
4290	00507-COSIP–Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	300.000,00	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.851,76
4200	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	387,42	
4201	01022-AUXÍLIO FINANCEIRO MP 938/2020–VARIÇÃO FPM	2.211,07	
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA		62.984,12
4300	00507-COSIP–Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	62.984,12	
			SUBTOTAL 905.835,88
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 22 / 080

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		10.000,00
4631	00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Portaria MDS 113/2015	10.000,00	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		204.733,30
4421	01041-INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL ESPECIAL-COVID-19	45.930,84	
4422	01042-INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL BASICA-COVID-19	158.802,46	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,53
4641	00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Portaria MDS 113/2015	5.000,53	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		38.045,00
4870	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS	13.045,00	
08.244.0010.2063	IGD SUAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.022,84
5010	00936-Componente para Qualificação da Gestão-SUAS	9.022,84	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
4700	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	30.000,00	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		38.045,00
4871	01001-FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	25.000,00	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.140,28
4471	01005-FIA CONSELHO TUTELAR	369,82	
4472	01030-SUAS/COVID EPI-F 1030	18.770,46	
08.244.0010.2060	GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.153,62
4580	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único-Portaria 113/2015	9.153,62	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.254,49
4481	01031-SUAS/COVID ALIMENTAÇÃO F 1031	20.254,49	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		6.955,00
4930	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS	6.955,00	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		16.112,64
4501	01032-SUAS/COVID ACOMPANHAMENTO F 1032	16.112,64	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		38.437,49
4950	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS	14.837,45	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		53.849,51
4760	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	53.849,51	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		38.437,49
4951	01001-FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	23.600,04	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		27.289,49
4512	01006-FIA QUALIFICAÇÃO	23.177,13	
4511	01025-FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social-Incentivo Benefício Eventual-COVID19	4.112,36	
08.244.0010.2060	GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10.000,00
4600	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único-Portaria 113/2015	10.000,00	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.195,55
4991	01012-FEAS/INCENTIVO CRAS-FONTE 1012	4.195,55	
SUBTOTAL			502.189,74
TOTAL			3.594.992,47

Art. 2º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350367

## DECRETO Nº 16850/2021

Concede férias à servidora Luciane Comin Nuernberg.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, à servidora LUCIANE COMIN NUERNBERG, matrícula funcional 11110-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.016.343-3/PR e do CPF/MF n.º 867.168.679-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Administração, com base no art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350368

## DECRETO Nº 16851/2021

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Delço Pereira de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest-UNIFACVEST, ao servidor DELÇO PEREIRA DE LIMA, matrícula funcional n.º 14222-1, portador da Cédula de Identidade n.º 5.896.420-4/PR e do CPF/MF n.º 913.452.439-87, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 - Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350369

## DECRETO Nº 16852/2021

Revoga o Decreto n.º 9949/2013 que concedeu Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica à servidora Eliane Maria Galvan Tonial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 9949/2013 que concedeu Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica à servidora ELIANE MARIA GALVAN TONIAL, matrículas funcionais 7099-1(1º padrão) e 7099-2 (2º padrão), portadora da Cédula de Identidade n.º 5.296.850-0/PR e CPF n.º 867.163.449-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena + Pós (Anos Iniciais), lotada junto à Secretaria de Educação Cultura e Esportes/AABB Comunidade, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350370

## DECRETO Nº 16853/2021

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Paulo Roberto Makximovitz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest-UNIFACVEST, ao servidor PAULO ROBERTO MAKXIMOVITZ, matrícula funcional n.º 18828-1, portador da Cédula de Identidade n.º 6.763.781-0/PR e do CPF/MF n.º 000.321.969-03, ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 - Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350371

## DECRETO Nº 16854/2021

Revoga o dispositivo do Decreto n.º 16836/2021 que concedeu férias ao servidor Nildo José Neckel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n.º 16836/2021 que concedeu férias ao servidor

NILDO JOSÉ NECKEL, matrícula funcional n.º 15881-1, portador da Cédula de Identidade n.º 4.236.774-5/PR e do CPF n.º 588.727.289-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotada junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350375

## DECRETO Nº 16855/2021

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Gildomar Scramocin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest-UNIFACVEST, ao servidor GILDOMAR SCRAMOCIN, matrícula funcional n.º 18356-1, portador da Cédula de Identidade n.º 6.512.687-7/PR e do CPF/MF n.º 904.894.389-20, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350376

## DECRETO Nº 16856/2021

Revoga o dispositivo do Decreto n.º 16834/2021 que concedeu férias à servidora Silvana Aparecida Dal Molin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n.º 16834/2021 que concedeu férias à servidora SILVANA APARECIDA DAL MOLIN, matrícula funcional n.º 17543-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.392.278-8/PR e do CPF n.º 037.482.559-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350377

## DECRETO Nº 16857/2021

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Rick Bradley de Oliveira da Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest-UNIFACVEST, ao servidor RICK BRADLEY DE OLIVEIRA DA ROSA, matrícula funcional n.º 18641-1, portador da Cédula de Identidade n.º 103792398 /PR e do CPF/MF n.º 065.916.369-1, ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350378

## ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 16830/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2275, página 20) em 13 de janeiro de 2021, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê: Ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo

Leia-se: Ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente

Dois Vizinhos, 14 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350379

## DECRETO Nº 16864/2021

Revoga o Decreto n.º 16818/2021 que designou a servidora Rosilei de Godois para responder pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 16818/2021 que designou a servidora ROSILEI DE GODOIS, matrícula funcional 17870-1, portadora do RG n.º 107.897.696-4/RS e do CPF/MF n.º 003.613.690-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para responder pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350392

## DECRETO Nº 16865/2021

Nomeia a Senhora Catia Bonin, para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social e Cidadania (Agente Político).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora CATIA BONIN, portadora da Cédula de Identidade 6.968.761-0/PR e do CPF/MF n.º 007.564.959-46, para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social e Cidadania (Agente Político), Símbolo AP, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 18 de janeiro de 2021, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350393

## ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 16837/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2276, página 57) em 14 de janeiro de 2021, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

13095-1	Solange da Silva	04.01.2021 a 18.03.2021
---------	------------------	-------------------------

Leia-se:

13095-1	Solange da Silva	04.01.2021 a 18.01.2021
---------	------------------	-------------------------

Dois Vizinhos, 15 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350394

## PORTARIA N.º 003/2021

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei n.º 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscodo	
Matrícula Funcional	17361-1	RG n.º 6.139.667-5/PR
CPF	n.º 856.212.859-72	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Francisco Beltrão	
Objetivo da viagem	Transportes de testes COVID	
Período	21.22 e 23/12/2020	
Quantidade de diárias	03 (três)	
Valor das diárias	R\$ 90,00 (noventa reais)	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscodo	
Matrícula Funcional	17361-1	RG n.º 6.139.667-5/PR
CPF	n.º 856.212.859-72	
Função	Motorista	
Secretaria	Secretaria de Saúde	
Origem da viagem	Dois Vizinhos	
Destino da viagem	Francisco Beltrão	
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes COVID	
Período	26/12/2020	
Quantidade de diárias	01 (uma)	
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva	
------------------	-------------------------	--

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 24 / 080

Matrícula Funcional	18148-1	RG nº 7.408.062-6/PR	CPF nº 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes COVID		
Período	24 e 28/12/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	RG 6.903.652-0/PR	CPF nº 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem-PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Chopinzinho		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente COVID		
Data	22,23,29 e 30/12/2020		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	RG nº 8.770.122-0/PR	CPF nº 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Chopinzinho		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes COVID		
Data	23,24 e 29/12/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Gildomar Scramocin		
Matrícula Funcional	18356-1	RG nº 6.512.687-7/PR	CPF nº 904.894.389-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes COVID		
Data	22 e 24/12/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	RG nº 4.519.390-0/PR	CPF nº 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes COVID		
Período	21,22,23 e 24/12/2020		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	RG nº 4.354.413-13/PR	CPF nº 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes COVID		
Período	26 e 31/12/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	RG nº 4.611.792-1/PR	CPF nº 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes COVID		
Data	29 e 30/12/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	RG nº 7.664.075-0/PR	CPF nº 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes COVID		
Período	26/12/2020		

Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	RG nº 4.789.677-0/PR	CPF nº 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente COVID		
Data	22 e 26/12/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	RG nº 9.210.067-7/PR	CPF nº 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes COVID		
Período	29/12/2020; 01/01/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Marivone Belusso		
Matrícula Funcional	13333-1	RG nº 6.913.474-2/PR	CPF nº 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente COVID		
Data	21/12/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	RG nº 10.067.906-0/PR	CPF nº 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes COVID		
Período	01/01/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	RG nº 7.624.675-0/PR	CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes COVID		
Data	02/01/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	RG nº 6.880.418-3/PR	CPF nº 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e testes COVID		
Data	28 e 30/12/2020; 02/01/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 90,00 (noventa reais)		

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva		
Matrícula Funcional	17835-1	RG nº 10.667.818-9/PR	CPF nº 077.647.499-58
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes COVID		
Data	29/12/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	RG nº 5.131.631-2/PR	CPF nº 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 25 / 080

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	21,22 e 23/12/2020
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R\$ 60,00 (sessenta reais)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	RG nº 7.408.062-6/PR	CPF nº 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Período	24 e 30/12/2020; 03 e 04/01/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	RG 6.903.652-0/PR	CPF nº 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem-PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	28 e 29/12/2020; 01 e 02/11/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 80,00 (oitenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	RG nº 8.770.122-0/PR	CPF nº 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23,26,28,29 e 30/12/2020; 02/01/2021		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Gildomar Scramocin		
Matrícula Funcional	18356-1	RG nº 6.512.687-7/PR	CPF nº 904.894.389-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23/12/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	RG nº 4.519.390-0/PR	CPF nº 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	21,23,24,25,26,28,29 e 30/12/2020; 01/01/2021		
Quantidade de diárias	11 (onze)		
Valor das diárias	R\$ 425,000 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	RG nº 4.354.413-13/PR	CPF nº 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	28 e 31/12/2020; 01 e 02/01/2021.		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 110,00 (cento e dez reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	RG nº 4.611.792-1/PR	CPF nº 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	28/12/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	RG nº 7.664.075-0/PR	CPF nº 023.575.599-00

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes
Período	23 e 30/12/2020; 03/01/2021.
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	RG nº 4.789.677-0/PR	CPF nº 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	26/12/2020; 02/01/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Jucelino Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	RG nº 4.066.699-0/PR	CPF nº 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	21,22,23,28 e 29/12/2020		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	RG nº 7.093.998-3/PR	CPF nº 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	21,23,26,28 e 30/12/2020; 02/01/2021.		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	RG nº 10.067.906-0/PR	CPF nº 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01 e 02/01/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	RG nº 7.624.675-0/PR	CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22,23,26,28 e 30/12/2020; 01/01/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	RG nº 6.880.418-3/PR	CPF nº 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	21,22,23 e 24/12/2020; 04/01/2021.		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva		
Matrícula Funcional	17835-1	RG nº 10.667.818-9/PR	CPF nº 077.647.499-58
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	21,22,23,26,28,29 e 30/12/2020		
Quantidade de diárias	08 (oito)		

Valor das diárias	R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)		
Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	RG nº 4.014.393-9/PR	CPF nº 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 16, 21, 22, 23 e 30/12/2020; 01, 02, 03 e 04/01/2021.		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350380

## AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de auxílio alimentação (cestas básicas), conforme Lei Municipal 1908/2014, e 1664/2011, que regulamentam os benefícios eventuais. Com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto para ampla concorrência.

Início da Sessão Pública: Dia: 29 de janeiro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos– Horário de Brasília.

Valor: R\$ 183.180,00 (cento e oitenta e três mil, cento e oitenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 14 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350349

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001/2021; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA MED MINAS S/C, CNPJ n.º 26.059.863/0001-28; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 223.898,50 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); PERÍODO: até 1 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 14 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350350

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 008/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
073	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
074	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
075	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKERS EIRELI	25.279.552/0001-01
076	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME	30.881.804/0001-08
077	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.470.877/0001-05
078	PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
079	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME	27.806.274/0001-29
080	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
081	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	22.862.531/0001-26
082	L. S. K DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.808.504/0001-91

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no lote 01–item 61, referente a Ata de Registro de Preços n.º 080/2020, da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, sendo que os demais preços registrados não sofreram alterações.

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350355

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA NÚMERO 4–COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 024/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
072	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA–ME	02.418.793/0001-99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350356

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL–EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 071/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
176	AMBAR TECNOLOGIA EIRELI – ME	28.899.014/0001-08
177	AUGUSTO & COIMBRA LTDA. – EPP	30.747.960/0001-80
178	CARVALHO DE MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME	11.502.318/0001-97
179	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP	73.334.476/0001-32
180	CLAUDINA COMIRAN – EPP	17.281.091/0003-45
181	COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI – ME	32.850.995/0001-76
182	ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS ELETROELETRÔNICOS EIRELI – ME	16.779.255/0001-34
183	FRANCIELE CRISTINE LAMIN – EPP	23.964.820/0001-07
184	FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI – ME	36.064.567/0001-13
185	FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. – ME	36.850.598/0001-55
186	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. – EPP	05.686.030/0001-17
187	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – ME	33.859.616/0001-71

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350357

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL–EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 072/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
188	ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	17.356.181/0001-96
189	ANDRÉ ANTÔNIO SABINO–ME	27.743.380/0001-00
190	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80
191	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP	73.334.476/0001-32
192	CLAUDINA COMIRAN – EPP	17.281.091/0003-45
193	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. – ME	02.995.568/0001-15
194	ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – EPP	34.832.381/0001-97
195	G.C. ARAUJO – MÓVEIS DE AÇO – EPP	20.252.467/0001-36
196	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA. – EPP	75.395.665/0001-40

197	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. – EPP	05.686.030/0001-17
198	JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME	14.037.880/0001-85
199	TATAMI PONTO COM LTDA. – ME	14.738.425/0001-07
200	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.049.361/0001-37
201	UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. – EPP	07.189.487/0001-41

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350359

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EXTINTORES E MATERIAIS PARA MARCENARIA, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 077/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
202	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME	13.199.002/0001-01
203	ROMANI & SILVA LTDA. – EPP	05.568.024/0001-65

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350360

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

### CONCORRÊNCIA N.º 004/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM PAVER COM ACESSIBILIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes da Concorrência n.º 004/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
071	CRESCER CONSTRUTORA LTDA	28.393.409/0001-34

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350362

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE Ø 100CM-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 087/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
175	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA. – EPP	78.724.937/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350387

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 003/2021

Termo de Rescisão 001/2021	Contrato n.º 063/2020
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Clínica Médica MED MINAS S/C-CNPJ n.º 26.059.863/0001-28
Objeto	1-Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 063/2020, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2-A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 - A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 13 de janeiro de 2021. 4 - Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	13 de janeiro de 2021.

Dois Vizinhos, 15 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350353

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### PORTARIA Nº 029/2021

#### CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**

Art. 1º—Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 18 de janeiro de 2021, devendo retornar às suas atividades em 17/02/2021.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Ana Paula Perondi	Enfermeira	2018/2019
Queili Toigo dos Santos	Técnica em Higiene Bucal	2019/2020
Fernanda Montemezzo Perin	Odontóloga	2019/2020
Ana Paula Batistella	Atendente de Saúde	2019/2020

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul—Pr, em 15 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 030/2021

#### CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**

Art. 1º—Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANA PERONDI, portadora do RG Nº 4302614 – SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir do dia 18 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 02/02/2021.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul—Pr, em 15 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Cod350397

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2021 - DL
CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Processo Administrativo: 1/2021 Processo de Licitação: 1/2021 Data do Processo: 15/01/2021
Folha: 1/1	

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 1/2021
- Licitação Nr.: 1/2021-DL
- Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- Data da Homologação: 15/01/2021
- Data da Adjucação: Sequência: 0
- Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Médica em caráter emergencial para dispor de Profissional Médico para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul, tendo em vista o momento de extrema emergência amplo atendimento.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Cód. de Item	Média Desc. (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
001990 - NEUGEBAUER SERVICOS MEDICOS LTDA	1	0,0000	48.000,00	48.000,00
	1			48.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.390.39.00.00.00.00 (163) Saldo: 850.000,00

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Cod350373

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 01/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos da lei nº 8.666/93 art.24 inciso IV e Lei Federal nº 13.979/2020– Art. 4º e alterações pela Lei 14.035/2020, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de Empresa Médica em caráter emergencial para dispor de Profissional Médico para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul, tendo em vista o momento de extrema emergência amplo atendimento, nos termos do Processo Licitatório nº 01/2021.

CONTRATADA: NEUGEBAUER SERVICOS MEDICOS LTDA

CPNJ: 11.859.043/0001-43

ENDEREÇO: AVENIDA CRESTANI, 1200 – CENTRO, CEP: 89985-000

PALMA SOLA/SC

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15 de janeiro de 2021 à 14 de julho de 2021.

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Cod350374

### EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 06/2021 - Contrato Nº: 121/2020

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ANDREY GUSTAVO HEBERLE

Valor.....: 13.907,00 (treze mil novecentos e sete reais)

Vigência.....: Início: 15/01/2021 Término: 27/12/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2020

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Registro de Preços para a aquisição de EPIs de combate e prevenção de COVID-19 para profissionais do SUAS da Secretaria de Assistência Social em atendimento a Portaria 369/2020, aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação aos alunos e profissionais.

Flor da Serra do Sul, 15 de Janeiro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº...: 1/2021

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: NEUGEBAUER SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor.....: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Vigência.....: Início: 15/01/2021 Término: 14/07/2021

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2021

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.390.39.00.00.00.00 (163) Saldo:

850.000,00

Objeto.....: Contratação de Empresa Médica em caráter emergencial para dispor de Profissional Médico para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul, tendo em vista o momento de extrema emergência amplo atendimento.

Flor da Serra do Sul, 15 de Janeiro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Cod350372

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 29 / 080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR  
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR 2021 – FUNÇÃO DOCENTE

CLASSIFICAÇÃO 01/2021 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscritos	Data da contratação	Pontos por tempo de Serviço	Nº de pós-graduação	Pontos por pós-graduação	Total de pontos	DN	Porcentagem de frequência em curso secretaria.	Classificação
Edemeri Goffi	16/04/2007	5,0	3	1,5	6,5	14/10/1969	100%	1º
Roselei Fátima Gnoatto	03/11/2005	5,0	3	1,5	6,5	30/03/1971	100%	2º
Cíudia Ana Pegoraro	13/03/2006	5,0	3	1,5	6,5	21/12/1975	100%	3º
Maria Maia de Oliveira	21/12/1994	5,0	3	1,5	6,5	01/02/1977	100%	4º
Vanduir Luiz Bortolini	17/10/2005	5,0	3	1,5	6,5	13/01/1981	100%	5º
Sivana Valdameri Reina	17/10/2005	5,0	3	1,5	6,5	17/04/1981	100%	6º
Jucielier Reolon da Silva	16/11/2011	4,5	3	1,5	6,0	03/04/1974	100%	7º
Mariene Lupatini	09/12/2011	4,5	3	1,5	6,0	14/09/1975	100%	8º
Claide de Bortoli	01/07/2016	2,0	3	1,5	3,5	04/05/1970	100%	9º
Luslene Miqueli Tortora Choma	18/04/2016	2,0	3	1,5	3,5	23/02/1984	100%	10º
Gilce Semoni Schom	01/07/2016	2,0	3	1,5	3,5	24/01/1985	100%	11º
Caroline Toledo Feltrin	18/04/2016	2,0	3	1,5	3,5	06/12/1988	100%	12º
Elaine Vaz Rossetto	18/04/2016	2,0	2	1,0	3,0	13/04/1973	100%	13º
Fernanda Battisti	14/04/2016	2,0	2	1,0	3,0	22/07/1985	100%	14º
Ilane F. Tavares dos Santos	18/04/2016	2,0	2	1,0	3,0	24/02/1987	100%	15º

Ililana Rodrigues Ferazzo	10/02/2017	1,5	3	1,5	3,0	25/08/1985	100%	11º
Fernanda Battisti	14/04/2016	2,0	2	1,0	3,0	22/07/1985	100%	12º
Ililane F. Tavares dos Santos	18/04/2016	2,0	2	1,0	3,0	24/02/1987	100%	13º
Fábio Ernesto Dal Magro	10/02/2017	1,5	3	1,5	3,0	22/04/1988	100%	14º
Francione de Góes	19/02/2018	1,0	3	1,5	2,5	09/05/1984	100%	15º
Maira Regina Schauss	11/02/2019	0,5	2	1,0	1,5	17/09/1979	100%	16º
Luciane Cerati Borges	03/04/2018	1,0	1	0,5	1,5	01/08/1995	100%	17º
<b>Desclassificados</b>								
Douglas Horst	15/03/2017	1,5	1	0,5	2,0	25/11/1981	40%	Desclassificado Conforme Decreto 10/2012 Art. 10 Inciso IV

Flor da Serra do Sul, 15 de janeiro de 2021.

*Solange R. Rombaldi*  
Solange Rippel Rombaldi  
Secretária Municipal de Educação

Cod350399

Fábio Ernesto Dal Magro	10/02/2017	1,5	3	1,5	3,0	22/04/1988	100%	16º
Lucineia Alves de Oliveira	22/05/2017	1,5	3	1,5	3,0	06/07/1994	100%	17º
Lucilaine Alves de Oliveira	11/09/2017	1,5	3	1,5	3,0	06/07/1994	100%	18º
Francione de Góes	19/02/2018	1,0	3	1,5	2,5	09/05/1984	100%	19º
Géssica Thais Mignoni	03/04/2018	1,0	3	1,5	2,5	18/02/1994	100%	20º
Juliane Vargas dos Reis	10/02/2017	1,5	1	0,5	2,0	02/06/1982	100%	21º
Alice Valente da Silva	17/07/2019	0,5	3	1,5	2,0	29/01/1995	100%	21º
Luciane Cerati Borges	03/04/2018	1,0	1	0,5	1,5	01/08/1995	100%	22º
Rosilde Melânia Perin Frigo	25/03/2019	0,5	1	0,5	1,0	01/12/1972	100%	23º
<b>Desclassificados</b>								
Raquel Gomes da Silva	17/10/2005	5,0	3	1,5	6,5	16/02/1982	50%	Desclassificada Conforme Decreto 10/2012 Art. 10 Inciso IV
Douglas Horst	15/03/2017	1,5	1	0,5	2,0	25/11/1981	40%	Desclassificado Conforme Decreto 10/2012 Art. 10 Inciso IV

Flor da Serra do Sul, 15 de janeiro de 2021.

*Solange R. Rombaldi*  
Solange Rippel Rombaldi  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR  
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR 2021 – FUNÇÃO DOCENTE

CLASSIFICAÇÃO 01/2021 - ENSINO FUNDAMENTAL

Inscritos	Data da contratação	Pontos por tempo de Serviço	Nº de pós-graduação	Pontos por pós-graduação	Total de pontos	Data de Nascimento	Porcentagem de frequência em curso secretaria.	Classificação
Noeli Quell dos Santos	13/03/2006	5,0	3	1,5	6,5	03/05/1967	100%	1º
Marli Menegazzo Heimann	17/10/2005	5,0	3	1,5	6,5	18/02/1968	100%	2º
Edemeri Goffi	16/04/2007	5,0	3	1,5	6,5	14/10/1969	100%	3º
Roselei Fátima Gnoatto	03/11/2005	5,0	3	1,5	6,5	30/03/1971	100%	4º
Cíudia Ana Pegoraro	13/03/2006	5,0	3	1,5	6,5	21/12/1975	100%	5º
Maria Maia de Oliveira	21/12/1994	5,0	3	1,5	6,5	01/02/1977	100%	6º
Vanduir Luiz Bortolini	17/10/2005	5,0	3	1,5	6,5	13/01/1981	100%	7º
Sivana Valdameri Reina	17/10/2005	5,0	3	1,5	6,5	17/04/1981	100%	8º
Luslene Miqueli Tortora Choma	18/04/2016	2,0	3	1,5	3,5	23/02/1984	100%	9º
Caroline Toledo Feltrin	18/04/2016	2,0	3	1,5	3,5	06/12/1988	100%	10º

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### DECRETO N.º 003/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente Sra. Loreci Salete de Oliveira Freitas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando à programação de férias dos Titulares do Conselheiro Tutelar, eleitos para a gestão 2020/2024, a fim de gozo;

Considerando a necessidade de nomeação de suplente de conselheiro tutelar;

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a contar de 11 de janeiro de 2021, a suplente LORECI SALETE DE OLIVEIRA FREITAS, portadora do RG n.º 14.012.129, e CPF N.º 013.878.998-30, para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, do Município de Mangueirinha/PR, gestão 2020-2024;

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeitura do Município de Mangueirinha

Cod350331

### PORTARIA N.º 002/2021

Revoga a Pedido cedência de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Pedido, a contar de 18 de Janeiro de 2021, a cedência de servidor público municipal concedida a servidora KEILA BRAMBILLA, lotada no quadro efetivo dos servidores públicos Municipais.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 015/2020 publicado no DIOEMS na data de 11/05/2020 – edição 2106, e demais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod350319

### PORTARIA N.º 001/2021

Constitui e nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis declarado de Inservíveis a Administração Pública, para fins de leilão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir e nomear Comissão de Avaliação de Bens Móveis declarado de Inservíveis a Administração Pública, para fins de leilão, devendo proceder aos trabalhos com isenção e imparcialidade, ficando assim constituída:

I - PRESIDENTE: PAULO SERGIO GANZE

II - SECRETARIO: DORLI NETTO

III - MEMBRO: DERICK RIBEIRO ASSMANN

Parágrafo Único: A respectiva comissão poderá se assim entender, solicitar auxílio de empresas ou pessoas relacionadas ao ramo de leilões.

Art. 2.º A Comissão será presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 3.º Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod350320

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### Pauta da 2ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Manguieirinha. (18/01/2021)

-Matérias a apresentar:

Do Poder Legislativo Municipal:

-Moção de Aplausos n.º 01/2021- Moção de aplausos ao MEC – Manguieirinha Esporte Clube pelo vice-campeonato paranaense da Série Bronze. (Diego Bortokoski)

- Indicações a serem apresentadas:

-Indicação n.º 05/2021- Que o Poder Executivo estude a possibilidade de adquirir um terreno para construção de uma quadra poliesportiva com acessibilidade para pessoas com deficiência (PcD), especificamente para os alunos da APAE. (Vilmar Sbalcheiro–Beto Vilmar)

-Indicação n.º 06/2021- Que o Poder Executivo estude a possibilidade de fazer uma ampla reforma no Ginásio de Esportes José Dias de Almeida, troca para um piso oficial, melhorias nos banheiros, vestiários, copa, troca da iluminação por lâmpadas de LED e impermeabilização da cobertura. (Ivete Agostini)

-Indicação n.º 07/2021- Que o Poder Executivo execute a pavimentação com asfalto, de um trecho de aproximadamente 200 metros sobre laje, na estrada da comunidade de São José entre as propriedades de Vilson Zanardi e Airton Vilbert. (Vilmar de Lima–Mussum)

-Indicação n.º 08/2021- Que o Poder Executivo execute a perfuração de um poço artesiano na comunidade de Santa Luzia. (Vilmar de Lima–Mussum)

-Indicação n.º 09/2021- Que o Poder Executivo faça a regularização fundiária nos terrenos das comunidades de Morro Verde, Baixada Schimidt, Vila Nova Esperança e Covó. (Edemilson dos Santos – Bonito)

-Indicação n.º 11/2021- Que o Poder Executivo efetue a instalação de uma faixa elevada na rua Saldanha Marinho, no cruzamento com a rua Visconde de Guarapuava (especificamente entre o Esquina Hotel e o Samu). (Alexandre Monteiro – Xandão)

-Indicação n.º 12/2021- Que o Poder Executivo Municipal instale uma faixa elevada na rua Rui Barbosa, no trecho entre a Avenida Iguaçu e a rua Duque de Caxias, especificamente entre o Zezinho Supermercado e a farmácia Clarifarma. (Daniel Portela)

-Indicação n.º 13/2021- Que o Poder Executivo conclua a pavimentação asfáltica em todas as ruas do Jardim Europa. (Diego Bortokoski)

-Matérias constantes na Ordem do Dia

-Não há matérias constantes na ordem do dia.

Vilmar Sbalcheiro

1º Secretário da Câmara Municipal de Manguieirinha

Cod350348

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 4/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 01 de FEVEREIRO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1/2021, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 4/2021, objetivando a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Mariópolis, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará licitação para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 01/02/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030–Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
- UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 15 de Janeiro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek– Prefeito Municipal.

Cod350310

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 04/2021  
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0005-09  
DO OBJETO: Revisão e manutenção, preventiva e corretiva na maquina pesada, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L e motoniveladora 120K pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constante na proposta.  
DO VALOR: R\$ 20.265,21 (vinte mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)  
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) dias  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de março de 2021  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de janeiro de 2021  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod350332

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 05/2021  
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA – CNPJ:  
11.659.321/0001-19  
DO OBJETO: Revisão e manutenção, preventiva e corretiva na maquina pesada, tipo Pá Carregadeira modelo SD LG 936 ano 2013, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes na proposta.  
DO VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)  
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2021  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de janeiro de 2021  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod350333

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Ata nº. 01/2020—Oitava Legislatura (Gestão 2021 A 2024) Livro: 02—Folha: 08

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA OITAVA LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES ELEITOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (31/12/2020), às vinte horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: nº 01.040.648/0001-54, localizada na Avenida Iguaçú, 098, Centro, nesta cidade, realizou-se a Sessão Especial Preparatória de Instalação da Oitava Legislatura, Gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro (2021 a 2024), Posse dos Vereadores eleitos no pleito eleitoral de quinze de novembro de dois mil e vinte, diplomados pela Justiça Eleitoral, atendendo ao disposto no artigo doze da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, combinado com o artigo quarto do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Procedeu-se a chamada dos Vereadores eleitos e diplomados, por ordem de maior número de votos, acusando a presença dos seguintes, presencial e virtual: Jose Ivonei Boger, Jose Danillo Locks, Adriana Pens Fagundes, Andrey Herculan, Alencar Jose Luchtenberg; Valdemir Boger presente de forma on-line, via aplicativo "Google Meet", devido a testar positivo para COVID/19; Nilson Jose Formaio, Ezequiel do Nascimento e Adelir Badziak. A Sessão foi presidida pelo Vereador eleito com maior número de votos José Ivonei Boger, brasileiro, agricultor, casado, residente na Linha Rio Gavião, Neste Município, Portador do RG: 7.133.010-9, inscrito no CPF nº. 026.865.359-38. O Presidente interino declarou aberta a Sessão, nomeou como Secretário "ad doc" o Senhor Ademir Trombini para secretariar os trabalhos e a Senhora Claudia Bonin Zamboni para lavrar a correspondente Ata. Antes de dar início aos trabalhos o Senhor Presidente convidou a todos os presentes para ouvir o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida os Vereadores foram convocados a prestarem o compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo" ao que os demais vereadores confirmaram declarando: "Assim prometo". Logo após, o Presidente declarou que os Vereadores entregaram na Secretaria da Câmara cópia da declaração atualizada de bens e cópia do Diploma de Vereador, expedido pela Centésima Sexagésima Segunda Zona Eleitora da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná; diante disso, declarou empossado os Vereadores, para mandato de quatro anos, a partir das zero horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, ficando instalada a Oitava Legislatura, período de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021) a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024). Ficando assim constituída, Vereadores: Jose Ivonei Boger, Partido Social Democrático (PSD); Jose Danillo Locks, inscrito no C.P.F. nº. 722.295.949-15, Partido Social Democrático (PSD); Adriana Pens Fagundes, inscrita no C.P.F. nº. 035.159.019-65, Partido Social Democrático (PSD);

Ata nº. 01/2020—Oitava Legislatura (Gestão 2021 A 2024) Livro: 02—Folha: 09

Andrey Herculan, inscrito no C.P.F. nº. 024.536.139-10, Partido Social Democrático (PSD); Alencar Jose Luchtenberg, inscrito no C.P.F. nº. 021.019.319-07, Partido Social Democrático (PSD); Valdemir Boger, inscrito no C.P.F. nº. 708.956.359-68, Partido Social Democrático (PSD); Nilson Jose Formaio, inscrito no C.P.F. nº. 815.956.629-87, Partido Social Democrático (PSD); Ezequiel do Nascimento, inscrito no C.P.F. nº. 865.044.879-87, Partido Podemos (PODE) e Adelir Badziak, inscrito no CPF. nº. 042.445.729-61, Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Finalizando a Sessão, o Presidente interino convocou o Plenário para a Sessão de eleição da Mesa Diretora, logo após o encerramento desta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão. Para fins de registro, lavrou-se a presente Ata, que após lida, será assinada pelos Senhores Vereadores. Esta Ata será enviada para assinatura do Vereador Valdemir Boger, presente na Sessão de forma virtual. Plenário Vereador José Luchtemberg, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Jose Ivonei Boger - Vereador - Presidente da Sessão

Jose Danillo Locks	Adriana Pens Fagundes
Vereador	Vereadora
Andrey Herculan	Alencar Jose Luchtenberg
Vereador	Vereador
Valdemir Boger	Nilson Jose Formaio
Vereador	Vereador
Ezequiel do Nascimento	Adelir Badziak
Vereador	Vereador

Certidão da Ata nº. 01/2020 - Oitava Legislatura (Gestão 2021 A 2024) Livro: 02 - Folha: 08 e 09. ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA OITAVA LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES ELEITOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (31/12/2020), às vinte horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: nº 01.040.648/0001-54, localizada na Avenida Iguaçú, 098, Centro, nesta cidade, realizou-se a Sessão Especial Preparatória de Instalação da Oitava Legislatura, Gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro (2021 a 2024), Posse dos Vereadores eleitos no pleito eleitoral de quinze de novembro de dois mil e vinte, diplomados pela Justiça Eleitoral, atendendo ao disposto no artigo doze da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, combinado com o artigo quarto do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Procedeu-se a chamada dos Vereadores eleitos e diplomados, por ordem de maior número de votos, acusando a presença dos seguintes, presencial e virtual: Jose Ivonei Boger, Jose Danillo Locks, Adriana Pens Fagundes, Andrey Herculan, Alencar Jose Luchtenberg; Valdemir Boger presente de forma on-line, via aplicativo "Google Meet", devido a testar positivo para COVID/19; Nilson Jose Formaio, Ezequiel do Nascimento e Adelir Badziak. A Sessão foi presidida pelo Vereador eleito com maior número de votos José Ivonei Boger, brasileiro, agricultor, casado, residente na Linha Rio Gavião, Neste Município, Portador do RG: 7.133.010-9, inscrito no CPF nº. 026.865.359-38. O Presidente interino declarou aberta a Sessão, nomeou como Secretário "ad doc" o Senhor Ademir Trombini para secretariar os trabalhos e a Senhora Claudia Bonin Zamboni para lavrar a correspondente Ata. Antes de dar início aos trabalhos o Senhor Presidente convidou a todos os presentes para ouvir o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida os Vereadores foram convocados a prestarem o compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo" ao que os demais vereadores confirmaram declarando: "Assim prometo". Logo após, o Presidente declarou que os Vereadores entregaram na Secretaria da Câmara cópia da declaração atualizada de bens e cópia do Diploma de Vereador, expedido pela Centésima Sexagésima Segunda Zona Eleitora da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná; diante disso, declarou empossado os Vereadores, para mandato de quatro anos, a partir das zero horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, ficando instalada a Oitava Legislatura, período de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021) a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024). Ficando assim constituída, Vereadores: Jose Ivonei Boger, Partido Social Democrático (PSD); Jose Danillo Locks, inscrito no C.P.F. nº. 722.295.949-15, Partido Social Democrático (PSD); Adriana Pens Fagundes, inscrita no C.P.F. nº. 035.159.019-65, Partido Social Democrático (PSD);

CEB

SELO AUTENTICIDADE  
LEI Nº 13.326

CERTIFICADO QUE O SELO  
DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Continuação da Certidão da Ata nº. 01/2020 - Oitava Legislatura (Gestão 2021 A 2024) Livro: 02 - Folha: 08 e 09. ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA OITAVA LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES ELEITOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Andrey Herculano, inscrito no C.P.F. nº. 024.536.139-10, Partido Social Democrático (PSD); Alencar Jose Luchtenberg, inscrito no C.P.F. nº. 021.019.319-07, Partido Social Democrático (PSD); Valdemir Boger, inscrito no C.P.F. nº. 708.956.359-68, Partido Social Democrático (PSD); Nilson Jose Formaio, inscrito no C.P.F. nº. 815.956.629-87, Partido Social Democrático (PSD); Ezequiel do Nascimento, inscrito no C.P.F. nº. 865.044.879-87, Partido Podemos (PODE) e Adeliir Badziak, inscrito no C.P.F. nº. 042.445.729-61, Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Finalizando a Sessão, o Presidente interino convocou o Plenário para a Sessão de eleição da Mesa Diretora, logo após o encerramento desta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão. Para fins de registro, lavrou-se a presente Ata, que após lida, será assinada pelos Senhores Vereadores. Esta Ata será enviada para assinatura do Vereador Valdemir Boger, presente na Sessão de forma virtual. Plenário Vereador José Luchtenberg, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Jose Ivonei Boger Vereador Presidente da Sessão; Jose Danillo Locks Vereador; Adriana Pens Fagundes Vereadora; Andrey Herculano Vereador; Alencar Jose Luchtenberg Vereador; Valdemir Boger Vereador; Nilson Jose Formaio Vereador; Ezequiel do Nascimento Vereador; Adeliir Badziak Vereador.

Eu, Claudia Bonin Zamboni, Assistente Legislativo que digitei a presente Certidão de Ata e assino: *Claudia Bonin Zamboni*

Silva Stang e do Vice-Prefeito Clovis Fernandes de desempenharem fielmente os seus mandatos, nos termos da Lei Orgânica: "Prometo defender e cumprir a Constituição Federal e a Constituição do Estado, observar as leis, promover o bem geral deste Município de Nova Esperança do Sudoeste e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". O Senhor Presidente declarou empossados os Senhores: Jaime da Silva Stang, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG. nº. 1.958.087-3, CPF: nº. 718.246.349-00, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, Nesta Cidade, para o Cargo de Prefeito Municipal; Clovis Fernandes, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no RG nº. 7.053.248-4, CPF: nº.017.618.379-58, residente no Prolongamento da Rua Umberto Back, Centro, Nesta Cidade, para o Cargo de Vice-Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Oitava Legislatura, mandato a partir das zero hora do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021) a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e quatro (31/12/2024). O Presidente declarou que foram entregues, na secretaria da Câmara, as declarações de bens e respectivos diplomas dos empossados. Passou-se aos pronunciamentos das autoridades. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

Andrey Herculano Presidente	Jaime da Silva Stang Prefeito	Clovis Fernandes Vice-Prefeito
--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

Alencar Jose Luchtenberg Vice-Presidente	Valdemir Boger Primeiro-Secretário	Adeliir Badziak Segundo-Secretário
Jose Ivonei Boger Vereador	Jose Danillo Locks Vereador	Adriana Pens Fagundes Vereadora
Nilson Jose Formaio Vereador	Ezequiel do Nascimento Vereador	

Certidão da Ata nº. 03/2020 - Posse do Executivo Municipal - Livro: 02 - Folha: 12. ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS PARA A OITAVA LEGISLATURA, GESTÃO DE 01/01/2021 a 31/12/2024.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (31/12/2020), as vinte e uma (21:00) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, inscrita no CNPJ: 01.040.648/0001-54, situado na Avenida Iguazu, 098, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, onde foi realizada a Sessão Solene de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos no Pleito Eleitoral de quinze de novembro de dois mil e vinte, devidamente diplomados pelo Juízo da Centésima Sexagésima Segunda Zona Eleitoral da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná. Presentes os Vereadores: Jose Ivonei Boger, Jose Danillo Locks, Adriana Pens Fagundes, Andrey Herculano, Alencar Jose Luchtenberg, Valdemir Boger presente de forma virtual, Nilson Jose Formaio, Ezequiel do Nascimento, Adeliir Badziak; os Senhores Jaime da Silva Stang e Clovis Fernandes, eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente. Na presença do Plenário da Câmara de Vereadores. A Sessão foi Presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Vereador Andrey Herculano, Portador do RG: 6.776.684-9 SESP/PR e inscrito no CPF: 024.536.139-10; que solicitou a execução do Hino do Município; após, declarou reiniciados os trabalhos dando abertura à Sessão Solene. O Presidente nomeou a Servidora Claudia Bonin Zamboni para lavar a presente Ata. Em seguida, tomado o compromisso legal do Prefeito eleito Jaime da Silva Stang e do Vice-Prefeito Clovis Fernandes de desempenharem fielmente os seus mandatos, nos termos da Lei Orgânica: "Prometo defender e cumprir a Constituição Federal e a Constituição do Estado, observar as leis, promover o bem geral deste Município de Nova Esperança do Sudoeste, e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". O Senhor Presidente declarou empossados os Senhores: Jaime da Silva Stang, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG. nº. 1.958.087-3, CPF: nº. 718.246.349-00, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, Nesta Cidade, para o Cargo de Prefeito Municipal; Clovis Fernandes, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no RG nº. 7.053.248-4, CPF: nº.017.618.379-58, residente no Prolongamento da Rua Umberto Back, Centro, Nesta Cidade, para o Cargo de Vice-Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Oitava Legislatura, mandato a partir das zero hora do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021) a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e quatro (31/12/2024). O Presidente declarou que foram entregues, na secretaria da Câmara, as declarações de bens e respectivos diplomas dos empossados. Passou-se aos pronunciamentos das autoridades. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes. Andrey Herculano Presidente; Jaime da Silva Stang Prefeito; Clovis Fernandes Vice-Prefeito; Alencar Jose Luchtenberg Vice-Presidente; Valdemir Boger Primeiro-Secretário; Adeliir Badziak Segundo-Secretário; Jose Ivonei Boger Vereador; Jose Danillo Locks Vereador; Adriana Pens Fagundes Vereadora; Nilson Jose Formaio Vereador; Ezequiel do Nascimento Vereador.

Eu, Claudia Bonin Zamboni, Assistente Legislativo que digitei a presente Certidão de Ata e assino: *Claudia Bonin Zamboni*



**Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos**

**Comarca de Salto do Lontra - PR**

Selo 18106865VAA0000000025221Z  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0011255

REGISTRO Nº 0008288

LIVRO B-066 / FLS: 097/097

Salto do Lontra (PR), 14 de janeiro de 2021  
*Inês Zanatta Maria*  
(VRC 300,00), Funrejus: R\$9,04, ISS: R\$1,95, FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32, Dist: R\$10,15, Fotocópia: R\$1,30, Total: R\$92,12

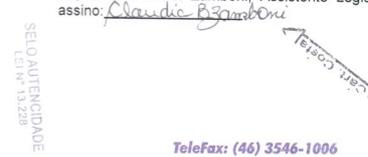


Cod350301

**Ata nº. 03/2020–Posse do Executivo Municipal–Livro: 02–Folha: 12**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS PARA A OITAVA LEGISLATURA, GESTÃO DE 01/01/2021 a 31/12/2024.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (31/12/2020), às vinte e uma (21:00) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, inscrita no CNPJ: 01.040.648/0001-54, situado na Avenida Iguazu, 098, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, onde foi realizada a Sessão Solene de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos no Pleito Eleitoral de quinze de novembro de dois mil e vinte, devidamente diplomados pelo Juízo da Centésima Sexagésima Segunda Zona Eleitoral da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná. Presentes os Vereadores: Jose Ivonei Boger, Jose Danillo Locks, Adriana Pens Fagundes, Andrey Herculano, Alencar Jose Luchtenberg, Valdemir Boger presente de forma virtual, Nilson Jose Formaio, Ezequiel do Nascimento, Adeliir Badziak; os Senhores Jaime da Silva Stang e Clovis Fernandes, eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente. Na presença do Plenário da Câmara de Vereadores. A Sessão foi Presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Vereador Andrey Herculano, Portador do RG: 6.776.684-9 SESP/PR e inscrito no CPF: 024.536.139-10; que solicitou a execução do Hino do Município; após, declarou reiniciados os trabalhos dando abertura à Sessão Solene. O Presidente nomeou a Servidora Claudia Bonin Zamboni para lavar a presente Ata. Em seguida, tomado o compromisso legal do Prefeito eleito Jaime da



TeleFax: (46) 3546-1006 E-mail: [camaranes@hotmail.com](mailto:camaranes@hotmail.com)  
Av. Iguazu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS - Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP: 85.835-000  
Fone: (46) 3586-1176 - Email: notario@novoestepr.com.br

Selo Digital Nº 01846245VA00000000505213  
Consulta eletrônica em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CLAUDIA BONIN ZAMBONI.  
Data de Emissão: R\$4,72, Imposto de Renda: R\$1,16, Selo: R\$0,00, FUNDEP:  
R\$0,24, ISSQN: R\$0,71, Total: R\$6,79 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná,  
12 de janeiro de 2021.

Em teste da verdade

Patricia Antonelo  
Escrivente



Tabellionato de Notas e Registro Civil  
Sebastião Salcício Costa - Tabelião  
Patricia Antonelo - Substituta Legal  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone: (46) 3586-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85835-000

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: PATRICIA ANTONELO ZAMBONI.  
Data de Emissão: R\$4,72, Imposto de Renda: R\$1,16, Selo: R\$0,00, FUNDEP:  
R\$0,24, ISSQN: R\$0,71, Total: R\$6,79 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná,  
18 de janeiro de 2021.

Em teste da verdade

Patricia Antonelo  
Escrivente



Serviço Notarial de Registro de  
Títulos e Documentos  
**Comarca de Salto do Lontra - PR**  
Selo 18106865VA0000000025321X  
Consulte esse selo em  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0011256  
REGISTRO Nº 0008289  
LIVRO B-066 / FLS: 098/098  
Salto do Lontra (PR), 14 de janeiro de 2021

Inês Zanatta Maria  
(VRC 300,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$1,95,  
FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32, Distri:  
R\$10,15, Fotocópia: R\$1,30, Total: R\$92,12



Cod350302

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 341/2020

PROCESSO N.º 166/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, Nº 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 4573515-0/PR e inscrito no CPF n.º 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, e  
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI–ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Dr. Mario Clapier Urbinnati, n.º 1434, Município de Maringá, Estado do Paraná, telefone (44) 3255-3774 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leandro Rossoni, inscrito no CPF n.º 068.074.369-39.  
OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde e demais Unidades dispensadoras de medicamentos, para distribuição gratuita à população, podendo a entrega destes medicamentos ser de forma fracionada conforme especificações do edital e seus anexos.  
RECURSOS: 2.042.3390.30–1345–242/2020–MANUTENÇÃO D FARMÁCIA DA SAÚDE  
VALOR: R\$ 272.672,50 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)  
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e gestão da execução do contrato será exercida, pelos servidores: Flávio da Silva Posseti, CPF: 025.981.829-10, Matrícula: 3207338, Secretário Municipal de Saúde. A fiscalização da contratação será exercida pelo seguinte servidor: Bruna Pertusatti Zopelaro, CPF n.º 054.311.639-57, matrícula n.º 3206991, CRF n.º 26032, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Farmacêutica.  
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS/FEDERAL, Estadual, Trabalhista, FGTS e Certidão Tributário Municipal.  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod350288

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 339/2020

PROCESSO N.º 166/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, Nº 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 4573515-0/PR e inscrito no CPF n.º 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, e  
CONTRATADA: CIRÚGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, n.º 540, Jardim Bandeirantes, Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.703-250, telefone (43) 32529947, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Renan Diego Rodrigues Salla, inscrito no CPF n.º 055.146.079-25.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde e demais Unidades dispensadoras de medicamentos, para distribuição gratuita à população, podendo a entrega destes medicamentos ser de forma fracionada conforme especificações do edital e seus anexos.  
RECURSOS: 2.042.3390.30–1345–242/2020–MANUTENÇÃO D FARMÁCIA DA SAÚDE;  
VALOR: R\$ 66.582,50 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).  
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e gestão da execução do contrato será exercida, pelos servidores: Flávio da Silva Posseti, CPF: 025.981.829-10, Matrícula: 3207338, Secretário Municipal de Saúde. A fiscalização da contratação será exercida pelo seguinte servidor: Bruna Pertusatti Zopelaro, CPF n.º 054.311.639-57, matrícula n.º 3206991, CRF n.º 26032, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Farmacêutica.  
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS/FEDERAL, Estadual, Trabalhista, FGTS e Certidão Tributário Municipal.  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod350289

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 340/2020

PROCESSO N.º 166/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, Nº 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 4573515-0/PR e inscrito no CPF n.º 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, e

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI–EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030, telefone (46) 3520-2103, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sirlei Fátima Follador, inscrita no CPF n.º 465.988.800-25  
OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde e demais Unidades dispensadoras de medicamentos, para distribuição gratuita à população, podendo a entrega destes medicamentos ser de forma fracionada conforme especificações do edital e seus anexos.  
RECURSOS: 2.042.3390.30–1345–242/2020–MANUTENÇÃO D FARMÁCIA DA SAÚDE  
VALOR: R\$ 14.516,75 (quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)  
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e gestão da execução do contrato será exercida, pelos servidores: Flávio da Silva Posseti, CPF: 025.981.829-10, Matrícula: 3207338, Secretário Municipal de Saúde. A fiscalização da contratação será exercida pelo seguinte servidor: Bruna Pertusatti Zopelaro, CPF n.º 054.311.639-57, matrícula n.º 3206991, CRF n.º 26032, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Farmacêutica.  
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS/FEDERAL, Estadual, Trabalhista, FGTS e Certidão Tributário Municipal.  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod350291

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 342/2020

PROCESSO N.º 166/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, Nº 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 4573515-0/PR e inscrito no CPF n.º 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, e  
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.014.370/0001-67, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 177, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone (46) 3225-5767, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Dalci Dambros, inscrito no CPF n.º 546.515.499-34.  
OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde e demais Unidades dispensadoras de medicamentos, para distribuição gratuita à população, podendo a entrega destes medicamentos ser de forma fracionada conforme especificações do edital e seus anexos.  
RECURSOS: 2.042.3390.30–1345–242/2020–MANUTENÇÃO D FARMÁCIA DA SAÚDE  
VALOR: R\$ 57.013,37 (cinquenta e sete mil, treze reais e trinta e sete centavos).  
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e gestão da execução do contrato será exercida, pelos servidores: Flávio da Silva Posseti, CPF: 025.981.829-10, Matrícula: 3207338, Secretário Municipal de Saúde. A fiscalização da contratação será exercida pelo seguinte servidor: Bruna Pertusatti Zopelaro, CPF n.º 054.311.639-57, matrícula n.º 3206991, CRF n.º 26032, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Farmacêutica.  
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS/FEDERAL, Estadual, Trabalhista, FGTS e Certidão Tributário Municipal.  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod350292

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 343/2020

PROCESSO N.º 166/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, Nº 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 4573515-0/PR e inscrito no CPF n.º 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, e  
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, n.º 420, Município de Vera Cruz, Estado de Santa Catarina, CEP 96.880-000, telefone (51) 3718-7600, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cesar Augusto Gomes Neumann, inscrito no CPF n.º 031.237.800-90.  
OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde e demais Unidades dispensadoras de medicamentos, para distribuição gratuita à população, podendo a entrega destes medicamentos ser de forma fracionada conforme especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS: 2.042.3390.30-1345-242/2020-MANUTENÇÃO D FARMÁCIA DA SAÚDE 2.045.3390.30-1303-258/2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR: R\$ 840.749,52 (oitocentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e gestão da execução do contrato será exercida, pelos servidores: Flávio da Silva Posseti, CPF: 025.981.829-10, Matrícula: 3207338, Secretário Municipal de Saúde. A fiscalização da contratação será exercida pelo seguinte servidor: Bruna Pertusatti Zopelaro, CPF nº 054.311.639-57, matrícula nº 3206991, CRF nº 26032, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Farmacêutica.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS/FEDERAL, Estadual, Trabalhista, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod350294

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 344/2020

PROCESSO Nº 166/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, Nº 521, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, e

CONTRATADA: ILG COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone (46) 3225-1002, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adolfo Frederico Grams, inscrito no CPF nº 025.663.419-07.

OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde e demais Unidades dispensadoras de medicamentos, para distribuição gratuita à população, podendo a entrega destes medicamentos ser de forma fracionada conforme especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS: 2.042.3390.30-1345-242/2020-MANUTENÇÃO D FARMÁCIA DA SAÚDE 2.045.3390.30-1303-258/2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR: 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e gestão da execução do contrato será exercida, pelos servidores: Flávio da Silva Posseti, CPF: 025.981.829-10, Matrícula: 3207338, Secretário Municipal de Saúde. A fiscalização da contratação será exercida pelo seguinte servidor: Bruna Pertusatti Zopelaro, CPF nº 054.311.639-57, matrícula nº 3206991, CRF nº 26032, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Farmacêutica.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS/FEDERAL, Estadual, Trabalhista, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod350296

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 345/2020

PROCESSO Nº 166/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, Nº 521, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, e

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-410, telefone (41) 3052-7900, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sirlei Terezinha Zambrin, inscrita no CPF nº 047.063.879-15.

OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde e demais Unidades dispensadoras de medicamentos, para distribuição gratuita à população, podendo a entrega destes medicamentos ser de forma fracionada conforme especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS: 2.042.3390.30-1345-242/2020-MANUTENÇÃO D FARMÁCIA DA SAÚDE 2.045.3390.30-1303-258/2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR: R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais)

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e gestão da execução do contrato será exercida, pelos servidores: Flávio da Silva Posseti, CPF: 025.981.829-10, Matrícula: 3207338, Secretário Municipal de Saúde. A fiscalização da contratação será exercida pelo seguinte servidor: Bruna Pertusatti Zopelaro, CPF nº 054.311.639-57, matrícula nº 3206991, CRF nº 26032, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Farmacêutica.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS/FEDERAL, Estadual, Trabalhista, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod350297

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Fundamentação legal: Lei n.º 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de Pronto Atendimento Municipal 24 horas – PAM, e 3º turno na Unidade de Saúde do Bairro Lagoão, visando a composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências, conforme Plano Operativo e Ata nºs 02/2019 e 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde, prestados por pessoas jurídicas no Chamamento Público nº 14/2020.

DATA BASE: 14/01/2021

DATA RATIFICAÇÃO: 18/01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADAS: CLINICA MEDICA MATIUZZI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.386.744/0001-60, com sede na Rua: Augusto Guimarães, nº 1037, sala 2, Centro – Palmas/PR – CEP: 85.555-000, neste ato representado pela Carla Adriana Rosa MatiuZZi, brasileira, médica, residente e domiciliado na cidade de Palmas – PR, portadora da Cédula de Identidade nº 7055890649, e inscrita no CPF nº. 805.248.180-53; CLINICA MÉDICA RAFAEL MAFRA NECKEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.409.322/0001-57, com sede na José Joaquim Bahls, nº 314, CEP: 85.555-000-Centro – Palmas – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Rafael Mafra Neckel, brasileiro, médico, portador do CPF nº. 078.069.379-51 e RG nº 8.817.605-7.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 251 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 – 000, 494, 496 e 510 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE; 259 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 – 303-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.294.580,00 (dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGENCIA: até a data de 14/01/2022.

Cod350304

	<b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 1/2021
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000 Processo 1/2021 Data do Processo: 14/01/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	1/2021
b) Licitação Nr.:	1/2021 – IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	18/01/2021
e) Objeto da Licitação:	Contratação de serviços médicos em regime de Pronto Atendimento Municipal 24 horas – PAM, e 3º turno na Unidade de Saúde do Bairro Lagoão, visando a composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências, conforme Plano Operativo e Ata nºs 02/2019 e 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde, prestados por pessoas jurídicas no Chamamento Público nº 14/2020.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Destco (%)	Unid.	Total
<b>CLINICA MEDICA MATIUZZI EIRELI</b>					
1 Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	1.152.000	0,000	120,000	138.240,00
2 Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	864.000	0,000	126,000	108.864,00
3 Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	864.000	0,000	138,000	119.232,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>366.336,00</b>
<b>CLINICA MEDICA RAFAEL MAFRA NECKEL LTDA</b>					
1 Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	4.721.000	0,000	120,000	566.520,00
2 Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	2.496.000	0,000	126,000	314.496,00
3 Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	2.496.000	0,000	138,000	344.448,00
4 Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta-feira -DIA (61374)	HORA	5.406.000	0,000	130,000	702.780,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>1.928.244,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>2.294.580,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00	R\$ 2.294.580,00

Palmas, 18 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável

Cod350305

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 189/2020

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 73/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 29/01/2021;

CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo furgão longo de grande porte com teto alto de fábrica, implementado em ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano e rodoviário, classificado como ambulância de suporte básica tipo A, conforme Resolução SESA 596/2020 e 644/2020, conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Palmas, 21/12/2020

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod350327

**TERMO ADITIVO Nº 215/2020**

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2019, referente à Concorrência nº 09/2018, Processo nº 133/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e PLANO E OBRA CONSTRUTURA – EIRELI

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e PLANO E OBRA CONSTRUTURA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.348.112/0001-66, estabelecida na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 390, salas 14 e 15, Centro, CEP 85.601-000, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por Matheus Fernando Serraglio, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e empresário, inscrito no CPF nº 097.996.859-31 e portador da carteira de identidade nº 8.931.377-5/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o requerimento da CONTRATADA de fls. 2063/2064.

Considerando os pareceres jurídicos: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada para a revisão do preço do objeto contratado, a título de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo (...). Para os devidos fins de revisão do preço contratado, informo desde logo que, diante da ausência de indicação contratual, deve a Secretaria Municipal de Licitações e Compras adotar o índice INCC, pois é o índice que melhor representa a variação dos insumos utilizados na construção civil. Ainda, a referida revisão deve ser feita somente na parte não executada da obra." "Para fim da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tome-se como termo inicial para o cálculo a data originalmente prevista (...) para o término da execução da obra, cujo prazo inicial era de 300 dias."

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pedido pelo fornecedor PLANO E OBRA CONSTRUTORA EIRELI, com a observância das condicionantes que constam referido no parecer."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados os valores unitários em 6,82%, totalizando o acréscimo de R\$ 30.744,10 (trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) no saldo da contratação. Passando o saldo atual de R\$ 450.776,71 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) para R\$ 481.520,81 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

PLANO E OBRA CONSTRUTURA – EIRELI

Matheus Fernando Serraglio–Representante

Cod350328

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021**

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2019, referente ao Concorrência nº 09/2018, Processo nº 133/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e PLANO E OBRA CONSTRUTURA – EIRELI

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominado CONTRATANTE, e PLANO E OBRA CONSTRUTURA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.348.112/0001-66, estabelecida na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 390, salas 14 e 15, Centro, CEP 85.601-000, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por Matheus Fernando Serraglio, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e empresário, inscrito no CPF nº 097.996.859-31 e portador da carteira de identidade nº 8.931.377-5/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o requerimento do Departamento de Urbanismo e documentos que o acompanham (fls. 2089/2102).

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução da obra por 60 (sessenta) dias, nos estritos termos do parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo (...)"

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "II – Elabore-se o termo aditivo contratual concernente com o fornecedor PLANO E OBRA CONSTRUTORA EIRELI, para a prorrogação dos prazos de vigência e de execução da obra contratada por 60 (sessenta) dias, nos termos do parecer técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 08/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 06/06/2021.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 05 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

PLANO E OBRA CONSTRUTURA – EIRELI

Matheus Fernando Serraglio–Representante

Cod350329

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.–CNPJ N.º 90.180.605/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 50/2019

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/01/2021 até 16/01/2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	300	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 15 de janeiro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod350317

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº. 13.046 - Data: 15.01.2021

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,  
Art. 1º—CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, férias regulamentares, aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
ROSICLEI DUARTE	9.102.582-5	11/01/2021	2020/2021
EDSON CAMPOS	8.003.121-1	15/01/2021	2019/2020
MARCIA CICHOCKI RAGAGNAN	8.108.368-1	13/01/2021	2019/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
ANA C. ANTUNES DOS SANTOS	10.136.601-4	13/01/2021	2019/2020
SONIA M. FERREIRA BARANOSKI	8.274.835-0	15/01/2021	2019/2020
SONIA VIEIRA FRANCESCHI	8.457.411-2	12/01/2021	2019/2020
EMA CLARICE MODTKOWSKI DE OLIVEIRA	15.716.466-0	21/12/2020	2019/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
JOVANO FERNANDES	3.780.055-4	15/01/2021	2018/2019
ADEVILDO TELLES	10.583.327-0	04/02/2021	2019/2020
LUCIANA A. CORDOVA TELLES	10.501.227-6	04/02/2021	2019/2020
CARLOS ROBERTO CORDOVA	14.015.075-4	01/02/2021	2019/2020
VALMIR FIDEL	5.019.742-5	11/01/2021	2018/2019
GENTIL POMECINSHI	1.332.184-1	11/01/2021	2019/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
EDINEI PERSEL	13.301.630-9	11/01/2021	2019/2020

Art.2º—Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 15 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod350363

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 03/2021.  
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de pedra brita graduada, para manutenção de estradas rurais, vias urbanas, pátios de estabelecimentos públicos, outras finalidades conforme legislação específica para todas as Secretarias e divisões e atendimento a leis de incentivo, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES:—Até 09h30min do dia 03.02.2021 – no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03.02.2021 às 10h00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/>.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 14 de Janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO CAMILA DE CARLI GRABOVSKI  
Prefeito Municipal Pregoeira

Cod350300

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 04/2021.  
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de tubos de concreto para execução de galerias pluviais no perímetro urbano e rural do Município de Santa Izabel do Oeste PR, com recursos próprios, para um período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES:—Até 13h30min do dia 04.02.2021 – no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04.02.2021 às 14h00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/>.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 15 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO CAMILA DE CARLI GRABOVSKI  
Prefeito Municipal Pregoeira

Cod350343

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 366/2020

EDITAL TOMADA D PREÇOS: Nº 20/2020

PROCESSO LICITATORIO: Nº 140/2020

PARTES: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E S. DA ROCHA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para construção de um barracão industrial com área total de 1.500m² sobre o urbano nº 01 da Quadra nº 286, Loteamento Sarandi II, tipo incubadora para 6 pequenas indústrias de 250m² cada, com serviços de estruturas em concreto pré-fabricado, impermeabilizações, cobertura em estruturas metálicas com telhas metálicas, fechamentos em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias em ferro, alumínio e vidros, piso industrial de concreto, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, e de prevenção de incêndio, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações:  
VIGENCIA: 600 (seiscentos dias)

VALOR TOTAL: 645.614,88 (seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 07/2021 AO CONTRATO Nº 93/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

DATA: 05/01/2021.

Cod350326

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 15/2021 AO CONTRATO Nº 63/2020

CONCORRENCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ALCIDES ABATI-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 04/02/2022.

DATA: 07/01/2021

Cod350398

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### EDITAL 06/2021

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar do Município de São João-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado eleito como membro suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João/PR no período de 20/01/2021 a 14/04/2021, para o período de férias dos conselheiros titulares.

Nome	Ordem de votação
Suzana Amaral Betzch	12º

Art. 2º O candidato possui prazo de 01 (um) dia para apresentar-se junto ao CMDCA, a partir da data de publicação deste edital.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 15 de janeiro de 2021.

Igor de Santis Moraes-Presidente do CMDCA

Cod350347

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### PORTARIA N.º 05/2021

Concede férias à servidora **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA**

**José Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 10(Dez) dias de férias a servidora **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA**, CPF nº.040.595.209-00, relativa ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2020, que será usufruída de **15 de Janeiro de 2021 a 24 de Janeiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.



José Maria Ferreira  
Presidente do Legislativo

Cod350321

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### Portaria 16 /2021

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,  
Resolve

Art. 1º Designar o servidor Vilson Forgiarini, portador do RG 5.553.743-7 SSP/PR e do CPF 855.238.529-53, como gestor do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.118.695/0001-85.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.  
Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod350313

### PORTARIA Nº15/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias Gozadas
Fabiana Maria Boastik	Técnico de Apoio Administrativo	2010/2021	30/12/2020 até 08/01/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.  
Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod350314

### TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 37/2019

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, casado, agrônomo, portador do CPF nº 05691667998 RG. nº 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ESPORTE CLUBE IPIRANGA** situada à , 80, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 77470938000108 , neste ato representada por **IVAIR PAULO GROTH**, inscrito no CPF/MF sob nº 02319893938 ,doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira: Cláusula Primeira:** Da Suspensão contratual – com base nos Decreto Municipal nº 4573/2021, a autoridade municipal resolve:

**Cláusula Segunda:** Reestabelecer o Contrato Original em sua vigência e saldo.

**Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, 14/01/2021

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito Municipal/Contratante

**IVAIR PAULO GROTH**  
CONTRATADA  
ESPORTE CLUBE IPIRANGA

Cod350318

## ARSS-PR

### AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2020

TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM

(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras de rodas e acessórios visando atender as necessidades do setor de Órtese e Prótese da Associação Regional de Saúde do Sudoeste–ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 09h00min do dia 29 de janeiro de 2021.

UASG: 458403–ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE

Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter informações junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: [licita@arssparana.org](mailto:licita@arssparana.org) ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918 em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 15 de janeiro de 2020.

ELOISA CRISTINA FAVARO - Pregoeira–ARSS.

Cod350312

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

### Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	150.142,88	0,00
Pessoal Ativo	150.142,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	124.930,40	0,00
Obrigações Patronais	25.212,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>150.142,88</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>223.481,22</b>	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>223.481,22</b>	---
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>150.142,88</b>	<b>67,18</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>120.679,86</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>114.645,87</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>108.611,87</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2323-8844-125). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 07:06.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF**  
 PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

**R\$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>10.809,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.809,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.809,61</b>
Recursos Ordinários	10.809,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.809,61	0,00	0,00	10.809,61
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>10.809,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.809,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.809,61</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1986-3253-699). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 07:09.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.281,48	41.638,24	10.809,61
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	30.281,48	41.638,24	10.809,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.281,48	41.638,24	10.809,61
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-30.281,48</b>	<b>-41.638,24</b>	<b>-10.809,61</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>228.907,24</b>	<b>219.780,15</b>	<b>223.481,22</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>228.907,24</b>	<b>219.780,15</b>	<b>223.481,22</b>
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>-13,23</b>	<b>-18,95</b>	<b>-4,84</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>274.688,69</b>	<b>263.736,18</b>	<b>268.177,46</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>247.219,82</b>	<b>237.362,56</b>	<b>241.359,71</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1643-2657-927). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 07:07.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>228.907,24</b>	<b>219.780,15</b>	<b>223.481,22</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>228.907,24</b>	<b>219.780,15</b>	<b>223.481,22</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>73.250,32</b>	<b>70.329,65</b>	<b>71.513,99</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>65.925,29</b>	<b>63.296,68</b>	<b>64.362,59</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1965-1628-749). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 07:07.

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	223.481,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	223.481,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	35.757,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	32.181,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.643,69	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1547-8146-810). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 07:08.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		223.481,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		223.481,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		223.481,22
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	150.142,88	67,18
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	120.679,86	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	114.645,87	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	108.611,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.809,61	-4,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	268.177,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.513,99	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.757,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.643,69	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	10.809,61

FONTE: Sistema e-Pública (1582-7778-610). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 07:10.

Cod350295

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	150.142,88	0,00
Pessoal Ativo	150.142,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	124.930,40	0,00
Obrigações Patronais	25.212,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>150.142,88</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>223.481,22</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>223.481,22</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>150.142,88</b>	<b>67,18</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>120.679,86</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>114.645,87</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>108.611,87</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1501-9194-121). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 06:58.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.281,48	44.613,02	41.068,78	10.809,61
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	30.281,48	44.613,02	41.068,78	10.809,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.281,48	44.613,02	41.068,78	10.809,61
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-30.281,48</b>	<b>-44.613,02</b>	<b>-41.068,78</b>	<b>-10.809,61</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>228.907,24</b>	<b>234.863,64</b>	<b>204.933,97</b>	<b>223.481,22</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>228.907,24</b>	<b>234.863,64</b>	<b>204.933,97</b>	<b>223.481,22</b>
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>-13,23</b>	<b>-19,00</b>	<b>-20,04</b>	<b>-4,84</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>274.688,69</b>	<b>281.836,37</b>	<b>245.920,76</b>	<b>268.177,46</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>247.219,82</b>	<b>253.652,73</b>	<b>221.328,68</b>	<b>241.359,71</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1546-0400-108). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 06:59.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha PreCATórios

**Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF**  
 PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

**R\$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>10.809,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.809,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.809,61</b>
Recursos Ordinários	10.809,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.809,61	0,00	0,00	10.809,61
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>10.809,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.809,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.809,61</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1440-1576-053). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 07:01.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>228.907,24</b>	<b>234.863,64</b>	<b>204.933,97</b>	<b>223.481,22</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>228.907,24</b>	<b>234.863,64</b>	<b>204.933,97</b>	<b>223.481,22</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>73.250,32</b>	<b>75.156,36</b>	<b>65.578,87</b>	<b>71.513,99</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>65.925,29</b>	<b>67.640,72</b>	<b>59.020,98</b>	<b>64.362,59</b>	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1313-6165-067). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 07:00.

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	223.481,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	223.481,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	35.757,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	32.181,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.643,69	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1683-6585-793). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 07:00.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06

**R\$ 1,00**

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		223.481,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		223.481,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		223.481,22
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	150.142,88	67,18
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	120.679,86	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	114.645,87	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	108.611,87	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-10.809,61	-4,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	268.177,46	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.513,99	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.757,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.643,69	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	10.809,61

FONTE: Sistema e-Pública (1347-6241-721). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 07:02.

Cod350298

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 58 / 080

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>11.012,61</b>	<b>2,45</b>	<b>223.481,22</b>	<b>49,66</b>	<b>226.518,78</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>11.012,61</b>	<b>2,45</b>	<b>223.481,22</b>	<b>49,66</b>	<b>226.518,78</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	12,61	0,00	63,22	0,00	-63,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	12,61	0,00	63,22	0,00	-63,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	450.000,00	450.000,00	11.000,00	2,44	223.418,00	49,65	226.582,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	11.000,00	2,44	223.418,00	49,65	226.582,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 4

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

							Continuação
							Em Reais
RRREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>11.012,61</b>	<b>2,45</b>	<b>223.481,22</b>	<b>49,66</b>	<b>226.518,78</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>11.012,61</b>	<b>2,45</b>	<b>223.481,22</b>	<b>49,66</b>	<b>226.518,78</b>			
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	<b>19.471,87</b>	-----	-----			
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>11.012,61</b>	<b>2,45</b>	<b>242.953,09</b>	<b>53,99</b>	<b>207.046,91</b>			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	30.281,48	-----	-----	-----	-----	30.281,48	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	30.281,48	-----	-----	-----	-----	30.281,48	-----	-----	-----
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>450.000,00</b>	<b>480.281,48</b>	<b>58.967,58</b>	<b>242.953,09</b>	<b>237.328,39</b>	<b>58.967,58</b>	<b>242.953,09</b>	<b>237.328,39</b>	<b>242.953,09</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>390.000,00</b>	<b>420.281,48</b>	<b>58.967,58</b>	<b>237.651,69</b>	<b>182.629,79</b>	<b>58.967,58</b>	<b>237.651,69</b>	<b>182.629,79</b>	<b>237.651,69</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.000,00	176.730,54	34.476,64	150.142,88	26.587,66	34.476,64	150.142,88	26.587,66	150.142,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.000,00	243.550,94	24.490,94	87.508,81	156.042,13	24.490,94	87.508,81	156.042,13	87.508,81	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.301,40</b>	<b>54.698,60</b>	<b>0,00</b>	<b>5.301,40</b>	<b>54.698,60</b>	<b>5.301,40</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	5.301,40	54.698,60	0,00	5.301,40	54.698,60	5.301,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>450.000,00</b>	<b>480.281,48</b>	<b>58.967,58</b>	<b>242.953,09</b>	<b>237.328,39</b>	<b>58.967,58</b>	<b>242.953,09</b>	<b>237.328,39</b>	<b>242.953,09</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>450.000,00</b>	<b>480.281,48</b>	<b>58.967,58</b>	<b>242.953,09</b>	<b>237.328,39</b>	<b>58.967,58</b>	<b>242.953,09</b>	<b>237.328,39</b>	<b>242.953,09</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>450.000,00</b>	<b>480.281,48</b>	<b>58.967,58</b>	<b>242.953,09</b>	<b>237.328,39</b>	<b>58.967,58</b>	<b>242.953,09</b>	<b>237.328,39</b>	<b>242.953,09</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1884-0695-116). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 06:48.

Continua 3 / 4

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

**Em Reais**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 62 / 080

**Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RRRO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	450.000,00	480.281,48	58.967,58	242.953,09	100,00	237.328,39	58.967,58	242.953,09	100,00	237.328,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO	450.000,00	480.281,48	58.967,58	242.953,09	100,00	237.328,39	58.967,58	242.953,09	100,00	237.328,39	0,00
Administração Geral	450.000,00	480.281,48	58.967,58	242.953,09	100,00	237.328,39	58.967,58	242.953,09	100,00	237.328,39	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	450.000,00	480.281,48	58.967,58	242.953,09	100,00	237.328,39	58.967,58	242.953,09	100,00	237.328,39	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 63 / 080

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2352-5492-443). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 06:49.

<sup>1</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2 / 2

Cod350290

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RRRO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	8.924,01	15.950,18	26.440,88	27.106,04	16.540,01	13.975,19	29.058,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10,01	4,18	4,88	2,04	4,01	7,19	4,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	10,01	4,18	4,88	2,04	4,01	7,19	4,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.914,00	15.946,00	26.436,00	27.104,00	16.536,00	13.968,00	29.054,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.914,00	15.946,00	26.436,00	27.104,00	16.536,00	13.968,00	29.054,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	8.924,01	15.950,18	26.440,88	27.106,04	16.540,01	13.975,19	29.058,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	8.924,01	15.950,18	26.440,88	27.106,04	16.540,01	13.975,19	29.058,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	8.924,01	15.950,18	26.440,88	27.106,04	16.540,01	13.975,19	29.058,89

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	15.571,56	31.476,53	27.425,32	11.008,13	4,48	223.481,22	450.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	3,56	2,53	7,32	8,13	4,48	63,22	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3,56	2,53	7,32	8,13	4,48	63,22	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	15.568,00	31.474,00	27.418,00	11.000,00	0,00	223.418,00	450.000,00	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	15.568,00	31.474,00	27.418,00	11.000,00	0,00	223.418,00	450.000,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	15.571,56	31.476,53	27.425,32	11.008,13	4,48	223.481,22	450.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	15.571,56	31.476,53	27.425,32	11.008,13	4,48	223.481,22	450.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	15.571,56	31.476,53	27.425,32	11.008,13	4,48	223.481,22	450.000,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1099-9245-901). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 06:50.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 66 / 080

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2020								
			No bimestre			Até o bimestre(b)					
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1705-3173-529). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 06:54.

1 / 1

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))		SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1589-8032-432). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 06:54.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 68 / 080

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	5.301,40	54.698,60
Investimentos	60.000,00	5.301,40	54.698,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>60.000,00</b>	<b>5.301,40</b>	<b>54.698,60</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>60.000,00</b>	<b>5.301,40</b>	<b>54.698,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2108-3892-303). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 06:52.

Notas:

\* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 69 / 080

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1523-8130-502). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 06:52.

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RRRO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2020	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	450.000,00		223.481,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
IPTU	0,00		0,00
ISS	0,00		0,00
ITBI	0,00		0,00
IRRF	0,00		0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		63,22
Aplicações Financeiras (II)	0,00		63,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Tranferências Correntes	450.000,00		223.418,00
Cota-Parte do FPM	0,00		0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00		0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00		0,00
Cota-Parte do ITR	0,00		0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	0,00		0,00
Outras Transferências Correntes	450.000,00		223.418,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	450.000,00		223.418,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00		0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 71 / 080

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>450.000,00</b>	<b>223.418,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	420.281,48	237.651,69	237.651,69	237.651,69	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	176.730,54	150.142,88	150.142,88	150.142,88	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	243.550,94	87.508,81	87.508,81	87.508,81	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	243.550,94	87.508,81	87.508,81	87.508,81	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	420.281,48	237.651,69	237.651,69	237.651,69	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	60.000,00	5.301,40	5.301,40	5.301,40	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	60.000,00	5.301,40	5.301,40	5.301,40	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	60.000,00	5.301,40	5.301,40	5.301,40	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua 2 / 4

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 72 / 080

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)									<b>Em Reais</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	480.281,48	242.953,09	242.953,09	242.953,09	0,00	0,00			0,00

**RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** -19.535,09

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2020</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		63,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00

**RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))** -19.471,87

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
	<b>Em 31/12/2019</b> (a)	<b>Até o Bimestre/2020</b> (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	30.281,48	10.809,61
Disponibilidade de Caixa	30.281,48	10.809,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.281,48	10.809,61
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-30.281,48	-10.809,61
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)</b>		-19.471,87

Continua 3 / 4

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 73 / 080

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

		Continuação
		Em Reais
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>-19.471,87</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>-19.535,09</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.281,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		30.281,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (8294-7320-07). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 06:51.

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				450.000,00	
Previsão Atualizada				450.000,00	
Receitas Realizadas				223.481,22	
Déficit Orçamentário				19.471,87	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				30.281,48	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				450.000,00	
Créditos Adicionais				30.281,48	
Dotação Atualizada				480.281,48	
Despesas Empenhadas				242.953,09	
Despesas Liquidadas				242.953,09	
Despesas Pagas				242.953,09	
Superávit Orçamentário				0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				242.953,09	
Despesas Liquidadas				242.953,09	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				223.481,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				223.481,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				223.481,22	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-19.535,09	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-19.471,87	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00	

1 / 2

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

					Em Reais
Despesa de Capital Líquida		5.301,40			54.698,60
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1410-6628-159). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/01/2021 e hora de emissão: 06:55.

1: Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cod350293

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2021

Data: 14/01/2021

Súmula – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar para o Exercício Financeiro de 2021 e das outras providências.

Adroaldo Hoffelder, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

FAÇO saber a todos os municípios de Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguçu e Salto do Lontra que o conselho de prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar em conformidade com o plano de ação conjunta de interesse comum – PLACIC aprovou e eu Adroaldo Hoffelder, presidente do consorcio, sanciono a seguinte resolução: Art. 1º. Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso abrangendo o Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme anexos desta Resolução.

Art. 2º. O cronograma de execução mensal de desembolso (despesa) estará vinculado ao efeito do cumprimento da programação financeira (receita) estabelecida nessa resolução, devendo o Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar do Município de Nova Esperança do Sudoeste, promover a limitação de empenho, visando à incorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º. A memória de cálculo, para definir os valores a arrecadar por bimestre e por fonte, bem como o limite de gasto, foi com base na Resolução Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, em 14 de janeiro de 2021.

Adroaldo Hoffelder - Presidente

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 77 / 080

Página: 1  
14/01/2021 20:06:56

Consortio Publ. Intermunicipal Casa Lar - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2021.

Unidade Gestora : CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASALAR

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
<b>Despesas Correntes</b>							-	<b>309.880,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.116,67 18.116,67	18.116,67 18.116,67	18.116,67 18.116,67	18.116,67 18.116,67	18.116,67 18.116,67	18.116,67 18.116,63	217.400,00	217.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.706,66 7.706,66	7.706,66 7.706,66	7.706,66 7.706,66	7.706,66 7.706,66	7.706,66 7.706,66	7.706,66 7.706,74	92.480,00	92.480,00
<b>Despesas de Capital</b>							-	<b>2.000,00</b>
INVESTIMENTOS	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,63	2.000,00	2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	25.990,00 25.990,00	25.990,00 25.990,00	25.990,00 25.990,00	25.990,00 25.990,00	25.990,00 25.990,00	25.990,00 25.990,00	311.880,00	311.880,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 78 / 080

Página: 1  
14/01/2021 20:04:22

Estado do Paraná  
Consortio Publ. Intermunicipal Casa

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária  
Exercício 2021

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASALAR			
0 RECURSOS LIVRES	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.400,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.480,00	
	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	311.880,00
Total da Fonte			311.880,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-
Total Geral			311.880,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 79 / 080

Estado do Paraná  
Consortio Publ. Intermunicipal Casa

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária  
Exercício 2021

Página: 2  
14/01/2021 20:04:22

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO	311.880,00	311.880,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	-
<b>Total Geral:</b>		<b>311.880,00</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2278

Página 80 / 080

Página: 1 de 1  
14/01/2021 19:59:21

## Consortio Publ. Intermunicipal Casa Lar - PR Programação Financeira da Receita Mensal Janeiro/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASALAR

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	26.104,29 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	311.880,00	-
Transferências Correntes	26.104,29 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	311.880,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	26.104,29 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	311.880,00	-
RECEITA TOTAL (A)	26.104,29 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	25.979,61 25.979,61	311.880,00	-

Cod350307